





EM BRANCO



**Prefeitura Municipal de São Joao da Baliza**  
**Sec. Mun. Licitações, Contratos e Convênios - Semlic**  
Prefeitura Municipal de São Joao da Baliza  
Av. São Paulo, 1077, Centro - São João da Baliza/RR - CEP: 69375-000  
CNPJ: 04.056.248/0001-25 Telefone: (95) 9999-9999



## Termo de Abertura de Processo

**Processo Nº 000348/2025**

**Data de Abertura: 07/10/2025**


<b>Requerente</b> 04.056.248/0001-25   PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA	
<b>Endereço</b> Av. Perimetral Norte, s/n, Prédio Administrativo, Centro - São João da Baliza, /RR - CEP: 69375-000	
<b>Contato</b> Celular: (95) 98805-3957	<b>E-mail</b> gabinete@sjb.rr.gov.br

<b>Atendente</b> LUIS PAULO OLIVEIRA	<b>1ª Previsão</b> 22/10/2025
<b>Assunto</b> ABERTURA DE PROCESSO	
<b>Primeiro Trâmite</b> GABINETE	<b>Data/Hora do Trâmite</b> 07/10/2025 10:44:20
<b>Processo Administrativo</b>	

**Descrição Detalhada do Assunto e Relação de Documentos Anexos**  
AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED E MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR

Nestes termos, pede deferimento.

São João da Baliza, 07 de outubro de 2025

  
\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA  
Requerente

 <b>Prefeitura Municipal de São Joao da Baliza</b> <b>Sec. Mun. Licitações, Contratos e Convênios - Semlic</b> Prefeitura Municipal de São Joao da Baliza Av. São Paulo, 1077, Centro - São João da Baliza/RR - CEP: 69375-000	
<b>Processo Nº 000348/2025</b>	<b>Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA</b>
<b>Assunto</b> AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED E MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR	
<b>Acompanhe o Andamento do Processo pela Internet</b>	
<b>Site:</b> <a href="https://saojoaodabaliza.saatri.com.br/Contribuinte/AcompanharTramites">https://saojoaodabaliza.saatri.com.br/Contribuinte/AcompanharTramites</a> <b>CPF/CNPJ:</b> 04.056.248/0001-25 <b>Data Protocolo:</b> 07/10/2025	
<b>Atendente:</b> LUIS PAULO OLIVEIRA <b>Previsão:</b> 22/10/2025 <b>Valor:</b> <b>Destino:</b> GABINETE	



EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO



## **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)**

### **AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED E MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR.**

#### **1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE**

**Órgão/Unidade:** Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

**Requisitante:** WANDERLAN RODRIGUES - Sec. Mun. de Obras e Urbanismo

#### **2. OBJETO**

Aquisição de luminárias de LED e material elétrico para manutenção corretiva da rede de iluminação pública do Município de São João da Baliza/RR.

#### **3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE**

O Município de São João da Baliza/RR possui rede de iluminação pública amplamente modernizada com luminárias de LED, o que representa investimento significativo em eficiência energética, segurança e melhoria da mobilidade urbana.

Para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de iluminação, é indispensável manter estoque mínimo de materiais elétricos — como luminárias, relés fotoelétricos, cabos, conectores e disjuntores — para pronta reposição em casos de falhas, desgaste ou avarias.

A aquisição visa suprir essa demanda de consumo periódico, assegurando a continuidade do serviço público essencial e o atendimento às demandas da população, em conformidade com os princípios da eficiência e da continuidade dos serviços públicos previstos nos arts. 5º e 11, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

#### **4. VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO**

Conforme Termo de Referência e pesquisa de preços realizada nos termos do art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO



#### 5. TIPO DO OBJETO

Material de consumo – bens comuns padronizados.

#### 6. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA

Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, conforme arts. 28, inciso II, e 29 da Lei nº 14.133/2021.

#### 7. FONTE DE RECURSOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Atividade: 15.451.2500.2134.0000 – Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fontes: COSIP / Recursos Próprios

#### 8. ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS E QUANTITATIVOS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Luminária de LED para iluminação pública, modular ou chip impresso, eficiência mínima de 140 lm/W, potência entre 100 e 110W, fluxo luminoso mínimo de 14.400 lúmens, IP66, IK08, temperatura de cor 5.000K, IRC $\geq$ 70%	und	140
2	Relé fotoelétrico para comando de iluminação externa 1000W	und	100

#### 9. PREVISÃO DE PRAZO PARA ENTREGA

O prazo estimado para entrega total dos materiais, contados a partir da emissão da Nota de Empenho, é de até 15 (quinze) dias corridos, podendo ser ajustado conforme condições estabelecidas no edital.

#### 10. GRAU DE PRIORIDADE DA AQUISIÇÃO

Alta prioridade. A demanda é essencial para a continuidade do serviço público de iluminação, impactando diretamente na segurança e bem-estar da população.

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO



### 11. PREVISÃO DE EXECUÇÃO/RECEBIMENTO

A previsão de recebimento dos materiais está estimada para a Segunda quinzena do mês de Novembro/2025, considerando o tempo necessário para instrução processual, realização do certamen e emissão de empenho.

### 12. ALINHAMENTO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

O Município de São João da Baliza/RR ainda não possui Plano de Contratações Anual formalmente instituído, conforme previsto no art. 12 da Lei nº 14.133/2021. Entretanto, a presente demanda está alinhada ao planejamento municipal de gestão e manutenção da infraestrutura urbana, atendendo ao princípio do planejamento e da eficiência da despesa pública.

### 13. RESULTADOS ESPERADOS

- Assegurar a disponibilidade contínua de materiais elétricos para reposição imediata na rede pública de iluminação;
- Manter o padrão de eficiência energética e segurança pública;
- Reduzir custos com reparos emergenciais e desperdício de energia;
- Garantir a economicidade e transparência da despesa, conforme art. 18 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

### 14. CONCLUSÃO

Diante da necessidade de manter estoque adequado de materiais elétricos para reposição e manutenção corretiva da rede de iluminação pública, formaliza-se a presente demanda, a fim de subsidiar o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o Termo de Referência, em conformidade com os arts. 18 a 20 da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

São João da Baliza/RR, 01 de outubro de 2025.



ANDRE LUIS GOMES DOS SANTOS  
ELABORADOR



WANDERLAN RODRIGUES  
Sec. Mun. de Obras e Urbanismo

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

### ***AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED E MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR***

#### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

O Município de São João da Baliza/RR mantém rede de iluminação pública modernizada com luminárias de LED, responsável por garantir segurança e mobilidade urbana noturna. Com o passar do tempo, é comum a ocorrência de falhas, queima de componentes e desgaste natural de materiais elétricos, demandando substituição imediata de peças para assegurar a continuidade do serviço.

A ausência de estoque mínimo de luminárias, relés e demais insumos compromete a execução de manutenção corretiva e a segurança pública.

Assim, a contratação visa atender à necessidade permanente de reposição de componentes elétricos, garantindo o funcionamento pleno e contínuo do sistema de iluminação pública, em consonância com o interesse público.

#### **2. JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DA SOLUÇÃO**

Após análise técnica e levantamento de mercado, verificou-se que a aquisição direta dos materiais elétricos, via pregão eletrônico por item, representa a solução mais eficiente e econômica para atender a demanda. Entre as alternativas avaliadas (contratação de empresa para fornecimento e instalação; aquisição via consórcio intermunicipal; ou compra direta de materiais), optou-se pela aquisição direta de bens padronizados, pois permite menor custo unitário e controle direto do estoque; garante rapidez na reposição; elimina custos indiretos de mão de obra contratada; e é compatível com o art. 6º, inciso XL, e art. 28, II, da Lei nº 14.133/2021.

#### **3. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO**

Os quantitativos foram definidos com base nas demandas registradas pelo setor de iluminação pública para atendimento emergencial da manutenção corretiva do sistema:

EM BRANCO



Item	Descrição	U.M	Quant.	Valor Unit. Médio	Valor total
1	Luminária de LED para iluminação pública, modular ou chip impresso, eficiência mínima de 140 lm/W, potência entre 100 e 110W, fluxo luminoso mínimo de 14.400 lúmens, IP66, IK08, temperatura de cor 5.000K, IRC $\geq$ 70%	und	140	420,82	58.914,80
2	Relé fotoelétrico para comando de iluminação externa 1000W	und	100	34,73	3.473,00

#### 4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base no Mapa Comparativo de Preços elaborado em 06/10/2025, o valor total estimado da aquisição é de **R\$ 62.387,80 (sessenta e dois mil, trezentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos)**.

Os valores estão dentro da média de mercado e refletem compatibilidade com práticas de contratações públicas recentes.

#### 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A pesquisa de preços foi realizada em bases públicas oficiais, garantindo a confiabilidade e rastreabilidade dos dados: Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Banco de Preços e Compras.gov.br.

Foram obtidas três cotações válidas por item, respeitando critérios estatísticos de variação de  $\pm 30\%$ . As empresas consultadas apresentaram porte microempresa ou pequeno porte, favorecendo a competitividade e o desenvolvimento econômico local.

#### 6. JUSTIFICATIVAS PARA O NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada de forma não parcelada, abrangendo todos os itens em um único processo licitatório, com entrega imediata dos materiais, em razão do caráter emergencial da demanda.

A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo identificou a necessidade urgente de reposição de luminárias e materiais elétricos para manutenção corretiva da rede pública de iluminação, visto que a falta desses insumos compromete a segurança e o bem-estar da população, especialmente em vias urbanas e áreas de circulação noturna.

FRANCO



A não adoção do parcelamento justifica-se também pela homogeneidade técnica dos itens, que possuem a mesma destinação (iluminação pública), a mesma fonte de recurso (COSIP) e a mesma logística de entrega, garantindo maior eficiência operacional, redução de prazos administrativos e melhor economia de escala.

Dessa forma, a aquisição integral e imediata assegura celeridade, padronização dos equipamentos e continuidade do serviço público essencial, em conformidade com o art. 11 e o art. 23, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

#### **7. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação está alinhada ao planejamento municipal de manutenção da infraestrutura urbana, ainda que o Município não possua Plano de Contratações Anual (PCA) formalmente instituído. O processo atende ao princípio do planejamento previsto no art. 11 da Lei nº 14.133/2021, sendo essencial à continuidade de um serviço público permanente e ininterrupto.

#### **8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

- Entrega dos materiais em até 15 (quinze) dias corridos após a emissão da Nota de Empenho;
- Garantia mínima de 1 (um) anos para as luminárias;
- Fornecimento acompanhado de certificados de conformidade e nota fiscal eletrônica;
- Entrega no Almoarifado da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;
- Responsabilidade do fornecedor pelo transporte e acondicionamento dos produtos.

#### **9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução consiste na aquisição de materiais elétricos de reposição padronizados, compatíveis com o sistema já existente, de modo a manter a uniformidade técnica da rede de iluminação pública, permitir rápida substituição de componentes avariados e reduzir custos de manutenção e consumo de energia. Não há exigência de serviços de instalação, visto que o município dispõe de equipe própria de eletricitas.

#### **10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

- Continuidade e eficiência na prestação do serviço de iluminação pública;
- Aumento da segurança pública e valorização de espaços urbanos noturnos;
- Redução de custos operacionais e de consumo energético;
- Transparência e economicidade, conforme art. 5º, incisos II e III, da Lei nº 14.133/2021.

#### **11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Antes da formalização do contrato, deverão ser adotadas as seguintes providências administrativas, visando garantir a regularidade, transparência e eficiência do processo:

1. Elaboração e aprovação do Termo de Referência, em conformidade com o presente Estudo Técnico Preliminar e com o Documento de Formalização de Demanda (DFD);

EM BRANCO



2. Verificação de disponibilidade orçamentária junto à Secretaria Municipal de Finanças, com emissão da devida reserva de dotação;
3. Abertura de processo licitatório na modalidade mais recomendada, nos termos dos arts. 28 e 29 da Lei nº 14.133/2021;
4. Publicação do edital Diário Oficial dos Municípios e no site institucional da Prefeitura;
5. Análise jurídica prévia da minuta do edital e do contrato, conforme art. 53, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;
6. Designação de fiscal e gestor do contrato, após adjudicação e homologação, com registro formal de responsabilidade.

Essas medidas asseguram a conformidade legal e administrativa, bem como a celeridade necessária ao atendimento da demanda pública.

## **12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS**

A presente aquisição está diretamente relacionada a contratos e aquisições anteriores realizados pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo voltados à modernização e ampliação da rede de iluminação pública, incluindo a substituição de luminárias convencionais por equipamentos de tecnologia LED.

Os novos materiais a serem adquiridos seguirão os mesmos padrões técnicos e especificações já adotados pelo Município, garantindo uniformidade, compatibilidade e continuidade operacional.

Além disso, a contratação não gera dependência técnica de fornecedores específicos, pois os produtos possuem características padronizadas e intercambiáveis, conforme as normas do INMETRO e padrões nacionais de fabricação.

## **13. IMPACTOS AMBIENTAIS**

A aquisição de luminárias de LED e materiais elétricos apresenta impactos ambientais positivos em comparação às tecnologias tradicionais. Entre os principais benefícios destacam-se:

- Redução significativa do consumo de energia elétrica, contribuindo para a diminuição da emissão de gases de efeito estufa;
- Maior durabilidade dos equipamentos, resultando em menor geração de resíduos e descarte de materiais;
- Ausência de metais pesados (como mercúrio e chumbo), presentes em lâmpadas convencionais;
- Conformidade com as diretrizes de sustentabilidade previstas no art. 25, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, que estimula contratações ambientalmente responsáveis;

ENIPANICO



- Redução de custos ambientais indiretos, como transporte e descarte frequente de resíduos luminosos.

O impacto ambiental da aquisição é, portanto, favorável, reforçando o compromisso do Município com a sustentabilidade, a eficiência energética e a promoção de políticas públicas alinhadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030.

#### 14. VIABILIDADE DA AQUISIÇÃO

A aquisição proposta demonstra-se totalmente viável técnica, operacional e economicamente, atendendo aos requisitos de planejamento e eficiência estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

Sob o aspecto técnico, os materiais a serem adquiridos — luminárias de LED e componentes elétricos — são padronizados, amplamente disponíveis no mercado nacional e compatíveis com a rede já instalada no município, o que garante plena interoperabilidade e facilidade de manutenção.


Do ponto de vista operacional, o Município dispõe de equipe própria de eletricitas, capacitada para a instalação imediata dos equipamentos, dispensando a contratação de serviços complementares e assegurando execução direta e célere da manutenção corretiva da iluminação pública.

Quanto à viabilidade econômica, o Mapa Comparativo de Preços elaborado com base em fontes oficiais (PNCP, Banco de Preços e Compras.gov.br) evidenciou valores de mercado compatíveis, com estimativa total de R\$ 62.387,80 (sessenta e dois mil, trezentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos), garantindo economicidade e vantajosidade para a Administração Pública.

Adicionalmente, a despesa encontra-se coberta por dotação orçamentária própria, proveniente da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (COSIP), o que assegura a exequibilidade financeira da contratação.

Diante desses fatores, conclui-se que a aquisição é plenamente viável e indispensável à continuidade e segurança do serviço público de iluminação, apresentando melhor relação custo-benefício para o Município de São João da Baliza/RR.

São João da Baliza/RR, 06 de outubro de 2025.

  
FERNANDO JUREWISKI CASTRO  
Elaborador

Aprovo:

  
WANDERLAN RODRIGUES  
Sec. Mun. de Obras e Urbanismo

EM BRANCO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

CNPJ: 04.025.248/0001-25

Departamento: SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVENIOS

### Relatório de Cotação: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS E MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR

Pesquisa realizada entre 06/10/2025 17:15:05 e 06/10/2025 17:28:35

Relatório gerado no dia 06/10/2025 21:42:51 (IP: 186.216.26.128)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

**Item 1:** Luminária de led para iluminação pública, modular ou chip impresso, eficiência mínima de 140 lm/w, potência entre 100 e 110w, fluxo luminoso mínimo de 14.400 lúmens, frequência 60~60 hz, temperatura de cor 5.000k, ip66, ik08, irc igual ou superior a 70%,

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 14	140	R\$ 420,82 (un)	-	R\$ 420,82	R\$ 58.914,80	
<b>Preço Compras Governamentais</b>	<b>Órgão Público</b>			<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>
1	01.612.393/0001-57 - MUNICIPIO DE RIO DO FOGO / 01612393000157 - MUNICIPIO DE RIO DO FOGO			01612393000157-1-000018/2025	09/04/2025	R\$ 414,95
2	01.612.441/0001-07 - MUNICIPIO DE BELA VISTA DO CAROBA / 1524 - MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA/PR			01612441000107-1-000001/2025	27/01/2025	R\$ 400,00
<b>Valor Unitário</b>						<b>R\$ 407,48</b>
<b>Preço Público</b>	<b>Órgão Público</b>			<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>
1	04.077.251/0001-25 - MUNICÍPIO DE SENADOR GUIOMARD/AC			114990	10/12/2024	R\$ 447,50
<b>Valor Unitário</b>						<b>R\$ 447,50</b>

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 414,95

Média dos Preços Obtidos: R\$ 420,82

**Item 2:** Relé Foteletrico, bivolt, Potência mínima 1000W

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 22	100	R\$ 34,73 (un)	-	R\$ 34,73	R\$ 3.473,00	
<b>Preço Compras Governamentais</b>	<b>Órgão Público</b>			<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>



EM BRANCO

1	00.394.502/0042-12 - MINISTÉRIO DA DEFESA   COMANDO DA MARINHA   Comando de Operações Navais   Comando do 9º Distrito Naval   Base Naval de Val-de-Cães						Dispensa de Licitação Nº 90068/2024 UASG: 784800	05/12/2024	R\$ 35,25
<b>Valor Unitário</b>									
R\$ 35,25									
Preço PMS	Descrição Produto	UF	Código de Insumo 1	Código de Insumo 2	Unidade Medida	Desonerado	Data	Preço	
1	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	AC	2510		UN	Sim	03/02/2025	R\$ 35,46	
2	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	AM	2510		UN	Não	01/09/2025	R\$ 33,49	
<b>Valor Unitário</b>									
R\$ 34,48									

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 35,25

Média dos Preços Obtidos: R\$ 34,73

**Valor Global: R\$ 62.387,80**

### Detalhamento dos Itens

Item 1: Luminária de led para iluminação pública, modular ou chip impresso, eficiência mínima de 140 lm/w, potência entre 100 e 110w, fluxo luminoso mínimo de 14.400 lúmens, frequência 60~60 hz, temperatura de cor 5.000k, ip66, ik08, irc igual ou superior a 70%,

Preço Estimado: R\$ 420,82 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 420,82      Média dos Preços Obtidos: R\$ 420,82

Quantidade	Descrição	Observação
140 Unidades	luminária de led para iluminação pública, modular ou chip impresso, eficiência mínima de 140 lm/w, potência entre 100 e 110w, fluxo luminoso mínimo de 14.400 lúmens, frequência 60~60 hz, temperatura de cor 5.000k, ip66, ik08, irc igual ou superior a 70%, 170para 50.000 horas de uso, corpo em alumínio injetado ou estruturado, lentes em policarbonato, compatível com sistema de telegestão e tomada nema 07 pinos, garantia mínima de 05 anos certificada conforme exigências da portaria nº 20/2017 inmetro.	

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais** R\$ 447,50  
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 04.077.251/0001-25

Órgão: MUNICÍPIO DE SENADOR GUIOMARD/AC

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para Aquisição de Materiais Elétricos, com vista a dar Manutenção e substituição de componentes da Rede de Iluminação Pública, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC.

Descrição: Luminária de Led 100w, blindada com tomada para relé, IP 67. - Luminária de Led 100w, blindada com tomada para relé, IP 67.

Data: 10/12/2024 00:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 114990

Lote/Item: /2

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 2.000

Unidade: UND

UF:



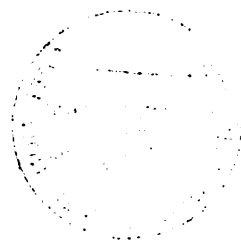
EM BRANCO



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.123.184/0001-66 *VENCEDOR*	A L S RODRIGUES LTDA Marca: Brillhou Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Brillhou Descrição: Descrição não informada	R\$ 194,00
37.386.859/0001-90	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVICOS LTDA Marca: M LED Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 100W Descrição: Descrição não informada	R\$ 244,21
39.629.010/0001-26	PR SERVICE LTDA Marca: Brisa Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 100w IP67 Descrição: Descrição não informada	R\$ 245,00
39.488.793/0001-75	P. G. B. SOUZA LTDA Marca: olivo Fabricante: Fabricante não informado Modelo: olivo Descrição: Descrição não informada	R\$ 350,00
08.788.130/0001-42	ZIG ELETRICIDADE E CONSTRUÇOES IMP. E EXP. LTDA Marca: king Led Fabricante: Fabricante não informado Modelo: klp-06ip66-400k-100w Descrição: Descrição não informada	R\$ 414,12
56.004.897/0001-86	TRIUNFO ILUMINACAO LTDA Marca: PERFECT LED Fabricante: Fabricante não informado Modelo: KRONOS PREMIUM 3P Descrição: Descrição não informada	R\$ 444,00
13.348.127/0001-48	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA Marca: PRÓPRIA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: PRÓPRIO Descrição: Descrição não informada	R\$ 451,00
17.451.234/0001-58	GR COMERCIO LTDA Marca: EFICILUX Fabricante: Fabricante não informado Modelo: EFICILUX Descrição: Descrição não informada	R\$ 477,00
84.310.242/0001-71	PRECISAO ENGENHARIA EIRELI Marca: King Led Fabricante: Fabricante não informado Modelo: KPL-07 Descrição: Descrição não informada	R\$ 487,00
33.341.658/0001-16	NOVO TEMPO INSTALACOES ELETRICAS LTDA Marca: Empalux Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Empalux Descrição: Descrição não informada	R\$ 487,10
43.441.918/0001-89	LUCCA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA Marca: IMEXLED Fabricante: Fabricante não informado Modelo: IMEXLED Descrição: Descrição não informada	R\$ 487,20
46.502.806/0001-89	SLOTKO COMERCIO E SERVICOS SOLUCOES EM ILUMINACAO LTDA Marca: INBRAX Fabricante: Fabricante não informado Modelo: IN LUM EFC 100w Descrição: Descrição não informada	R\$ 640,00
<b>Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais</b>		<b>R\$ 414,95</b>
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		



EM BRANCO





**CNPJ:** 01.612.393/0001-57  
**Órgão:** MUNICIPIO DE RIO DO FOGO / 01612393000157 - MUNICIPIO DE RIO DO FOGO  
**Objeto:** Registro de preços, visando a aquisição de materiais para a iluminação pública, para atender as demandas de manutenção da rede que se fazem necessárias na sede e distritos deste Município de Rio do Fogo/RN  
**Descrição:** LUMINARIA PUBLICA DE LED METROPOLE MODELO LP5100B DE 100W T DE COR: 5000K FLUXO LUMINOSA 14.000 LUMES,FATOR DE POTENCIA 0,98, INDICE DE PROTEÇÃO IP 66 GARANTIA 5 ANOS VIDA UTIL 50.000 HORAS ÂNGULO DE ABERTURA 70X140 FORMATO RETANGULAR - LUMINARIA PUBLICA DE LED METROPOLE MODELO LP5100B DE 100W T DE COR: 5000K FLUXO LUMINOSA 14.000 LUMES,FATOR DE POTENCIA 0,98, INDICE DE PROTEÇÃO IP 66 GARANTIA 5 ANOS VIDA UTIL 50.000 HORAS ÂNGULO DE ABERTURA 70X140 FORMATO RETANGULAR

**Data:** 09/04/2025 08:00  
**Modalidade:** Pregão - Eletrônico  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 01612393000157-1-000018/2025  
**Lote/Item:** 1/97  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 13/05/2025 00:00  
**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>  
**Quantidade:** 1.800  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.351.078/0001-75	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 414,95
*VENCEDOR*		
<b>Marca:</b>		
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado		
<b>Modelo:</b>		
<b>Descrição:</b> Descrição não informada		

**Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais**

**R\$ 400,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**CNPJ:** 01.612.441/0001-07  
**Órgão:** MUNICIPIO DE BELA VISTA DO CAROBA / 1524 - MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO CAROBA/PR  
**Objeto:** [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADO AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA CIDADE E DO INTERIOR  
**Descrição:** 26253 - LUMINÁRIAS PÚBLICA LED, COM POTÊNCIA MÁXIMA 100W, COM REGISTRO NO INMETRO, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 65.000HS COMPROVADA COM LM80 L70, LUZ NA COR 5000K, TENSÃO 110 A 220 VCA, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,98, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 15.000 LÚMENS, COM FOTOCÉ - 26253 - LUMINÁRIAS PÚBLICA LED, COM POTÊNCIA MÁXIMA 100W, COM REGISTRO NO INMETRO, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 65.000HS COMPROVADA COM LM80 L70, LUZ NA COR 5000K, TENSÃO 110 A 220 VCA, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,98, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 15.000 LÚMENS, COM FOTOCÉLULA INCORPORADA OU TOMADA, MAIS FOTOCÉLULA CONFORME ABNT NBR 5123, CABO DE ALIMENTAÇÃO COM CINCO METROS SEM EMENDAS, AJUSTE DE ÂNGULO MÍNIMO DE -15º E 15º GRAUS, LUMINÁRIA E FOTOCÉLULA DEVERÃO TER GARANTIA MÍNIMA DE 06 ANOS ASSINADA PELO FABRICANTE DO PRODUTO EM CARTA PERSONALIZADA COM O NOME DO MUNICÍPIO. (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DO CONJUNTO IP) APRESENTAR NO ATO DA LICITAÇÃO REGISTRO DO INMETRO, ENSAIOS PORTARIA Nº 20/2017, FOLDERS E GARANTIAS.

**Data:** 27/01/2025 08:00  
**Modalidade:** Pregão - Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 01612441000107-1-000001/2025  
**Lote/Item:** 1/5169928  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 06/02/2025 00:00  
**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>  
**Quantidade:** 80  
**Unidade:** UN  
**UF:** PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.301.713/0001-63	JONAS VERLANDIO DE SOUSA E SILVA	R\$ 400,00
*VENCEDOR*		
<b>Marca:</b>		
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado		
<b>Modelo:</b>		
<b>Descrição:</b> Descrição não informada		



EM BRANCO



Item 2: Relé Foteletrico, bivolt, Potência mínima 1000W

Preço Estimado: R\$ 34,73 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 34,73

Média dos Preços Obtidos: R\$ 34,73

Quantidade	Descrição
100 Unidades	Relé Foteletrico, bivolt, Potência mínima 1000W

Observação



R\$ 35,46

Preço PMS 1:

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Código Insumo 1: 2510

Código Insumo 2:

Tabela: SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices

Objeto: RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE

Mês/Ano: 01/12/2024 00:00:00

UF: AC

Unidade Medida: UN

Preço Sim

Desonerado:

Preço PMS 2:

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 33,49

Código Insumo 1: 2510

Código Insumo 2:

Tabela: SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices

Objeto: RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE

Mês/Ano: 01/05/2025 00:00:00

UF: AM

Unidade Medida: UN

Preço Não

Desonerado:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 35,25

CNPJ: 00.394.502/0042-12

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA MARINHA  
Comando de Operações Navais  
Comando do 9º Distrito Naval  
Base Naval de Val-de-Cães

Objeto: Aquisição de Materiais Elétricos e Eletrônicos para preservação e manutenção das áreas comuns da BNVC, Dique Seco e Porta Batel.

Descrição: RELÉ FOTELÉTRICO, TENSÃO NOMINAL BIVOLT 127/220 V, FREQUÊNCIA NOMINAL 50/60 HZ, TIPO CONTATO NF2, POTÊNCIA NOMINAL 1000 W - RELÉ FOTELÉTRICO, TENSÃO NOMINAL BIVOLT 127/220 V, FREQUÊNCIA NOMINAL 50/60 HZ, TIPO CONTATO NF2, POTÊNCIA NOMINAL 1000 W

CatMat: 615337 - Relé Fotelétrico - Tensão Nominal: Bivolt 127/220 V | Frequência Nominal: 50/60 HZ | Tipo Contato: NF2 | Potência Nominal: 1000 W

Data: 05/12/2024 14:00

Modalidade: Dispensa Eletrônica

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90068/2024 / UASG: 784800

Lote/Item: /3

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 10/12/2024 09:22

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 50

Unidade: Unidade

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.641.081/0001-20	MIX REPRESENTACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA	R\$ 19,99
*VENCEDOR*		

Marca:  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo:  
Descrição: Descrição não informada



EM BRANCO





CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.003.455/0001-42	FGP SOLUTIONS EIRELI	R\$ 20,49
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
28.864.739/0001-60	ALLSET MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R\$ 21,00
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
37.278.673/0001-18	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	R\$ 21,50
<b>Marca:</b> QUALITRONIX <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> QUALITRONIX <b>Descrição:</b> Relé Fotelétrico - Relé Fotelétrico Tensão Nominal: Bivolt 127/220V, Frequência Nominal: 50/60HZ, Tipo Contato: Nf2, Potência Nominal: 1000W		
57.304.399/0001-11	57.304.399 FERNANDA RABELO BARROS	R\$ 23,00
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
51.204.249/0001-50	DIGITAL HOME LTDA	R\$ 24,50
<b>Marca:</b> Compatível <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> Conforme tr <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
26.892.930/0001-90	R MASTER COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	R\$ 29,49
<b>Marca:</b> QUALITRONIX <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> UN <b>Descrição:</b> Relé Fotelétrico - Relé Fotelétrico Tensão Nominal: Bivolt 127/220V, Frequência Nominal: 50/60HZ, Tipo Contato: Nf2, Potência Nominal: 1000W		
57.176.650/0001-00	57.176.650 HAMILTON DOS SANTOS CARVALHO	R\$ 29,90
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
54.217.415/0001-40	HOLMAG COMERCIO DE IMPORTADOS LTDA	R\$ 29,90
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
42.609.989/0001-85	LAYLA VIANA BUBLITZ 13240783754	R\$ 31,49
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
55.319.864/0001-62	HMR LICITOOLS COMERCIO LTDA	R\$ 34,00
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
42.107.381/0001-52	ATENA COMERCIO COMPRA E VENDA LTDA	R\$ 36,49
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
56.392.209/0001-00	MAJO - PROCESSOS E INTERMEDIACOES LTDA	R\$ 36,50
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
57.102.377/0001-79	57.102.377 JOAO GABRIEL RODRIGUES GONCALVES	R\$ 37,00
<b>Marca:</b> - <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> - <b>Descrição:</b> Descrição não informada		



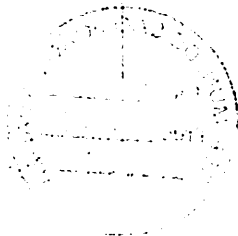
EMBRANCI





CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.425.702/0001-20	ALINE CRISTINA ESPESSOTO LTDA	R\$ 37,00
<b>Marca:</b> conforme TR <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> conforme TR <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
57.579.318/0001-96	COON LICITACOES LTDA	R\$ 37,00
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
52.308.073/0001-49	52.308.073 DIEGO BRIEN DE SOUZA VASCONCELOS	R\$ 37,00
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
28.304.213/0001-26	GABRIELA MONTEIRO DE SOUZA 06328967284	R\$ 37,00
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
49.850.650/0001-15	NORTE AMBIENTAL E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	R\$ 37,13
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
57.048.683/0001-74	AC DE OLIVEIRA COMERCIAL	R\$ 37,14
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
27.466.469/0001-77	RRW LICITA LTDA	R\$ 100,00
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
27.518.373/0001-05	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	R\$ 1.000.000,00
<b>Marca:</b> LUMANTI <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> LUMANTI <b>Descrição:</b> Relé Fotelétrico - Relé Fotelétrico Tensão Nominal: Bivolt 127/220V, Frequência Nominal: 50/60HZ, Tipo Contato: Nf2, Potência Nominal: 1000W		





EM BRANCO



## Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

### Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br www.gov.br/compras/pt-br	Data: 06/10/2025 17:28:35 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
2 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0 licitanet.com.br	Data: 06/10/2025 17:25:55 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
3 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	Data: 06/10/2025 17:24:47 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
4 - SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices https://www.caixa.gov.br/site/paginas/downloads.aspx	Data: 01/12/2024 00:00:00 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>





EM BRANCO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

CNPJ: 04.025.248/0001-25 Departamento: SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVENIOS

## Mapa Comparativo de Preços

Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse [aqui](#).

### Crerios Estatsticos Gerais

30%	Preos excessivamente elevados: valores superiores a 30% da mdia do rol de preos obtidos
70%	Inexequvel: valores inferiores a 70% da mdia do rol de preos obtidos

### Crerios Estatsticos por item

Item	Mdia	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variao	Mtodo Estatstico	Preo Mnimo	Vlidos	
							Mdia	Mediana
Luminria de led para iluminao pblica, modular ou chip impresso, eficincia mnima de 140 lm/w, potncia entre 100 e 110w, fluxo luminoso mnimo de 14.400 lmens, freqncia 60-60 hz, temperatura de cor 5.000K, ip66, ik08, irc igual ou superior a 70%.	R\$ 420,82	R\$ 414,95	24,29	5,77	Mdia	R\$ 400,00	R\$ 420,82	R\$ 414,95
Relé Foteletrico, bivolt, Potncia mnima 1000W	R\$ 34,73	R\$ 35,25	1,08	3,11	Mdia	R\$ 33,49	R\$ 34,73	R\$ 35,25

Item	Especificao	Und	Qtd	Cotao	Parmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Mdia	Avaliao	Obs Avaliao
1	Luminria de led para iluminao pblica, modular ou chip impresso, eficincia mnima de 140 lm/w, potncia entre 100 e 110w, fluxo luminoso mnimo de 14.400 lmens, freqncia 60-60 hz, temperatura de cor 5.000K, ip66, ik08, irc igual ou superior a 70%, 170para 50.000 horas de uso, corpo em alumnio injetado ou estruturado, lentes em policarbonato, compatvel com sistema de telegesto e tomada nema 07 pinos, garantia mnima de 05 anos certificada conforme exigncias da portaria n 20/2017 inmetro.	un	140,00	MUNICIPIO DE RIO DO FOGO / 01612393000157 - MUNICIPIO DE RIO DO FOGO	Portal Nacional de Contrataes Pblicas	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA	Microempresa	R\$ 414,95	R\$ 420,82	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE BELA VISTA DO CAROBA / 1524 - MUNICIPIO DE BELA VISTA DA CAROBA/PR	Portal Nacional de Contrataes Pblicas	JONAS VERLANDIO DE SOUSA E SILVA	---	R\$ 400,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SENADOR GUIOMARD/AC	Licitane - Licitaes Eletrnicas 4.0	A L S RODRIGUES LTDA	Micro Empresa	R\$ 447,50		VÁLIDO	
2	Relé Foteletrico, bivolt, Potncia mnima 1000W	un	100,00	MINISTÉRIO DA DEFESA   COMANDO DA MARINHA   Comando de Operaes Navais   Comando do 9º Distrito Naval   Base Naval de Val-de-Cães	Compras.gov.br	MIX REPRESENTACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA	Microempresa	R\$ 35,25	R\$ 34,73	VÁLIDO	



EM BRANCO

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Parte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				---	PMS	---	---	R\$ 35,46		VÁLIDO	
				---	PMS	---	---	R\$ 33,49		VÁLIDO	



EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO



### TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED E MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR

#### 1. DECLARAÇÃO DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de luminárias de LED e material elétrico destinados à manutenção corretiva da rede de iluminação pública do Município de São João da Baliza/RR, conforme especificações e condições estabelecidas neste documento e em seus anexos.

#### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 A presente contratação fundamenta-se no art. 6º, inciso XXIII, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021, que determina a necessidade de demonstração do problema a ser resolvido e da melhor solução para o atendimento do interesse público.

2.2 A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo identificou falhas recorrentes na iluminação pública em decorrência do desgaste natural das luminárias e de componentes elétricos, comprometendo a segurança e a mobilidade urbana.

2.3 A manutenção corretiva depende de pronta reposição dos materiais, razão pela qual é necessária a aquisição imediata, evitando interrupções do serviço essencial e prejuízos à população.

#### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 A solução consiste na **aquisição direta de bens padronizados**, a serem entregues ao almoxarifado da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, para reposição imediata de componentes danificados da rede de iluminação pública.

3.2 As **especificações técnicas mínimas** dos itens são:

Item	Descrição	U.M	Quant.
1	Luminária de LED para iluminação pública, modular ou chip impresso, eficiência mínima de 140 lm/W, potência entre 100 e 110W, fluxo luminoso mínimo de 14.400 lúmens, IP66, IK08, temperatura de cor 5.000K, IRC $\geq$ 70%	und	140
2	Relé fotoelétrico para comando de iluminação externa 1000W	und	100

EM BRANCO

3.3 Os produtos devem atender integralmente às normas técnicas da ABNT e do INMETRO, e ser compatíveis com o sistema de iluminação existente no município.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1 São requisitos mínimos necessários para a aquisição:

- a) Entrega dos materiais em até 15 (quinze) dias corridos após a emissão da Nota de Empenho;
- b) Garantia mínima de 1 (um) ano para as luminárias;
- c) Produtos novos, de primeira linha e certificados por órgão competente;
- d) Fornecimento acompanhado de nota fiscal eletrônica e certificados de conformidade;
- e) Responsabilidade do fornecedor pelo transporte, embalagem e acondicionamento; e
- f) Entrega na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, em horário comercial.

#### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

5.1 O fornecimento ocorrerá de forma única e imediata, conforme a Nota de Empenho e os prazos estabelecidos.

5.2 A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo realizará inspeção e conferência técnica dos produtos no ato da entrega, verificando integridade, conformidade e certificação dos materiais.

5.3 Caso sejam detectadas não conformidades, o fornecedor será notificado e deverá providenciar substituição imediata dos itens, sem ônus adicional à Administração.

#### **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1 A gestão e fiscalização do contrato serão exercidas por servidores designados formalmente pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, conforme art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

6.2 O gestor será responsável pelo acompanhamento da execução contratual, pela verificação da entrega e pela emissão do Termo de Recebimento Definitivo, quando for o caso.

6.3 O fiscal do contrato registrará todas as ocorrências relevantes e poderá solicitar parecer técnico ou contábil sempre que necessário.

#### **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

7.1 O pagamento será efetuado em parcela única, após a entrega total dos materiais e a emissão do Termo de Recebimento Definitivo pela fiscalização.

7.2 A despesa será paga em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento e conferência da documentação fiscal e contratual.

7.3 O pagamento está condicionado à regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor perante o SICAF, FGTS, Receita Federal e demais órgãos competentes.

EM BRANCO

## 8. PESQUISA DE PREÇOS

8.1 A estimativa de valor baseia-se no Mapa Comparativo de Preços elaborado em 06/10/2025 de fontes oficiais (PNCP, Banco de Preços e Compras.gov.br).

Item	Descrição	U.M	Quant.	Valor Unit. Médio	Valor total
1	Luminária de LED para iluminação pública, modular ou chip impresso, eficiência mínima de 140 lm/W, potência entre 100 e 110W, fluxo luminoso mínimo de 14.400 lúmens, IP66, IK08, temperatura de cor 5.000K, IRC $\geq$ 70%	und	140	420,82	58.914,80
2	Relé fotoelétrico para comando de iluminação externa 1000W	und	100	34,73	3.473,00

8.2 O valor total estimado da aquisição é de **RS 62.387,80 (sessenta e dois mil, trezentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos)**.

8.3 Os valores estão dentro da média de mercado e refletem compatibilidade com práticas de contratações públicas recentes. A pesquisa seguiu metodologia estatística de exclusão de preços fora da faixa de variação de  $\pm 30\%$  da média, conforme boas práticas de planejamento de contratações públicas.

## 9. FONTE DE RECURSOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Atividade: 15.451.2500.2134.0000 – Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fontes: COSIP / Recursos Próprios

## 10. PRAZOS

10.1 Deverão ser observados os seguintes prazos e requisitos:

- Prazo de entrega:** até 15 (quinze) dias corridos após a emissão da Nota de Empenho;
- Prazo de vigência contratual:** até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento definitivo dos materiais;
- Prazo de pagamento:** até 10 (dez) dias úteis após a entrega e aceitação definitiva;
- Garantia mínima:** 1 (um) ano contra defeitos de fabricação.

## 11. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1 A escolha do fornecedor será baseada nos critérios definidos em processo de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, com julgamento por menor preço por item, desde que atendidas todas as especificações técnicas exigidas.

EM BRANCO

## 12. PADRONIZAÇÃO

12.1 Os produtos objeto da presente contratação seguem padrão técnico adotado pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, compatível com as luminárias e relés instalados nas vias públicas do Município.

12.2 A padronização assegura interoperabilidade, facilidade de reposição e manutenção, e reduz custos de estoque e capacitação técnica.

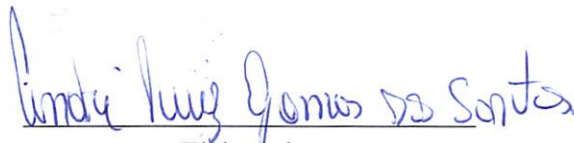
## 13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 A despesa prevista encontra-se compatível com o orçamento da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, estando devidamente empenhada na dotação orçamentária específica, conforme Lei Orçamentária Anual (LOA) vigente. Há saldo suficiente para a contratação, conforme comprovado nos demonstrativos financeiros anexos.

## 14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1 A contratação poderá ser realizada por meio de procedimento regido pela Lei nº 14.133/2021 e legislação municipal vigente sobre o tema.

São João da Baliza/RR, 07 de outubro de 2025.

  
Elaborador

Aprovo:

  
WANDERLAN RODRIGUES  
Sec. Mun. de Obras e Urbanismo

EM BRANCO



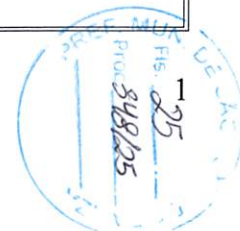
ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

**MATRIZ DE RISCO**

**Fase de análise: Planejamento da Contratação (antes da publicação do Edital)**

Fase de análise: Planejamento da Contratação (antes da publicação do Edital)

Identificar			Avaliar		Tratar			
Seq	Evento de Risco	Dano	Impacto	Probabilidade	Ação Preventiva	Responsável	Ação de Contingência	Responsável
1	Falta de recursos financeiros para aquisição das luminárias de LED e material elétrico.	O atraso na aquisição de luminárias de LED causou prejuízo.	Moderado.	Provável	Implementar monitoramento do orçamento para evitar falta de recursos financeiros.	SEMOU	Implementar um plano emergencial para garantir a iluminação pública.	SEMOU
2	Atraso na liberação de licenças e autorizações necessárias para a realização da contratação.	O dano causado pela demora nas licenças afeta o município.	Grande	Provável.	Implementar controle de prazos e comunicação eficiente para evitar atrasos.	SEMOU	Implementar plano de ação de contingência para atraso em licenças.	SEMOU
3	Escassez de fornecedores confiáveis no mercado de luminárias de LED e material elétrico.	Possível atraso na manutenção corretiva da rede de iluminação pública.	Moderado	Alta.	Implementar ação preventiva para garantir suprimento de luminárias de LED.	SEMOU	Implementação de ação de contingência devido à escassez de fornecedores.	SEMOU



EM BRANCO

4	Mudanças na legislação que impactem no processo de aquisição.	Perda financeira devido a atrasos e custos adicionais imprevistos.	Moderado	Provável.	Implementar ação preventiva de revisão constante da legislação relacionada.	SEMOU	Será elaborado plano emergencial em caso de alterações legislativas.	SEMOU
5	Problemas de qualidade dos produtos adquiridos, como luminárias defeituosas.	Dano: possíveis acidentes e riscos à segurança da população.	Grande	"Provável"	Garantir inspeção de qualidade nas luminárias antes da aquisição.	SEMOU	Implementação imediata de ação de contingência para luminárias defeituosas.	SEMOU
6	Flutuações no mercado que afetem os preços dos materiais elétricos.	Possibilidade de dano financeiro devido às flutuações de mercado.	Moderado	Provável	Implementar ação preventiva para garantir estabilidade na aquisição de materiais elétricos.	SEMOU	Ação de Contingência adotada para possíveis variações nos preços.	SEMOU
7	Greves ou paralisações que prejudiquem a entrega dos produtos.	Possível dano financeiro devido atraso na entrega dos materiais eletricos.	Grande	Alta.	Implementar ação preventiva para garantir entrega de produtos em greves.	SEMOU	Ação de contingência em caso de atraso na entrega dos produtos.	SEMOU
8	Impossibilidade de cumprimento dos prazos estabelecidos no contrato.	Dano financeiro e atraso na manutenção da iluminação pública.	Grande	Provável	É fundamental realizar análise prévia para evitar possíveis atrasos.	SEMOU	Ação de Contingência: Revisão dos prazos de entrega contratual urgente.	SEMOU
9	Falta de mão de obra qualificada para a instalação e manutenção das luminárias.	Possível dano na qualidade do serviço de iluminação pública.	Moderado	Provável.	Realizar treinamentos periódicos para capacitar técnicos em instalação elétrica.	SEMOU	Realizar treinamento interno para capacitação de equipe especializada em luminárias.	SEMOU



EM BRANCO

10	Condições climáticas adversas que dificultem a realização das atividades relacionadas à contratação.	Possíveis danos à entrega de luminárias devido a condições climáticas.	Grande	Provável	Implementar ação preventiva em caso de condições climáticas adversas.	SEMOU	Ação de contingência em caso de condições climáticas adversas previstas.	SEMOU
----	--	--	--------	----------	---	-------	--	-------

### Fase de análise: Seleção de Fornecedores (entre a publicação do Edital e a assinatura do contrato)

Fase de análise: Planejamento da Contratação (antes da publicação do Edital)

### Fase de análise: Gestão do Contrato (após a assinatura do contrato até o encerramento da contratação)

Fase de análise: Seleção de Fornecedores (entre a publicação do Edital e a assinatura do contrato)

Identificar			Avaliar		Tratar			
Seq	Evento de Risco	Dano	Impacto	Probabilidade	Ação Preventiva	Responsável	Ação de Contingência	Responsável
1	Atraso na entrega das luminárias de LED e material elétrico	Dano financeiro devido ao atraso na entrega de luminárias.	Grande	Provável.	Ação Preventiva: Verificar estoque alternativo para garantir prazo de entrega.	SEMOU	Ação de contingência: substituir temporariamente luminárias convencionais no município.	SEMOU
2	Recebimento de produtos danificados ou com defeitos de fabricação	Dano financeiro, material e de imagem decorrente de produtos defeituosos.	Grande	Provável.	Realizar inspeção detalhada antes de aceitar entrega da aquisição.	SEMOU	Implementar ação de contingência para receber produtos defeituosos ou danificados.	SEMOU



EM BRANCO

3	Não conformidade dos produtos adquiridos com as especificações técnicas exigidas	Possíveis danos à segurança pública e desperdício de recursos financeiros.	Grande	Alta.	Implementar ação preventiva para evitar não conformidades nos produtos adquiridos.	SEMOU	Ação de contingência implementada devido à não conformidade dos produtos.	SEMOU
4	Aumento inesperado nos custos devido a variações cambiais	Dano: Prejuízo financeiro pela variação cambial na aquisição de materiais.	Grande	Provável	Implementar ação preventiva de monitoramento constante das variações cambiais.	SEMOU	Implementar ação de contingência para minimizar impacto financeiro previsto.	SEMOU
5	Falta de mão de obra qualificada para realizar a manutenção corretiva da rede de iluminação pública	Dano potencial: Atraso na manutenção da iluminação pública da cidade.	Grande	Provável.	Realizar treinamento constante para capacitar equipe de manutenção elétrica.	SEMOU	Implementar ação de contingência para suprir falta de mão de obra.	SEMOU
6	Interrupção no fornecimento de energia elétrica durante a instalação das luminárias de LED	Possíveis danos incluem atraso na instalação e prejuízo financeiro.	Moderado	Probabilidade: Pouco provável	Implementar ação preventiva para garantir o fornecimento de energia.	SEMOU	Implementar ação de contingência para garantir o sucesso da instalação.	SEMOU
7	Roubo ou vandalismo dos equipamentos instalados	Dano causado por roubo ou vandalismo às luminárias de LED.	Grande	Alta	Implementar medidas de segurança para evitar roubo/vandalismo dos equipamentos instalados.	SEMOU	Implementar ação de contingência contra roubo ou vandalismo dos equipamentos.	SEMOU

EM BPA/400

8	Intempéris climáticas que possam danificar os equipamentos	Possíveis danos nas luminárias de LED devido às intempéris climáticas.	Grande	Provável	Implementar plano de ação preventiva contra danos por intempéris climáticas.	SEMOU	Elaborar plano de ação de contingência para proteção dos equipamentos.	SEMOU
9	Falta de comunicação entre a empresa fornecedora e a equipe responsável pela instalação e manutenção	Dano na integridade da rede elétrica de São João Baliza.	Grande.	Alta	Realizar reuniões periódicas para alinhar processos e evitar problemas.	SEMOU	Implementação urgente de ação de contingência para evitar prejuízos operacionais.	SEMOU
10	Descumprimento de prazos estabelecidos no contrato de aquisição.	Dano financeiro devido ao descumprimento de prazos no contrato de aquisição.	Grande	"Pouco provável"	Realizar monitoramento constante dos prazos para evitar descumprimento contratual.	SEMOU	Ação de Contingência: Revisão dos processos para evitar atrasos contratuais.	SEMOU

**Fase de análise: Gestão do Contrato (após a assinatura do contrato até o encerramento da contratação)**

Identificar		Avaliar			Tratar			
Seq	Evento de Risco	Dano	Impacto	Probabilidade	Ação Preventiva	Responsável	Ação de Contingência	Responsável
1	Atraso na entrega das luminárias de LED e material elétrico, causando interrupção na manutenção corretiva da rede	O dano causado pelo atraso na entrega é prejuízo financeiro.	Grande impacto	Provável.	Implementar ação preventiva para evitar atraso na entrega dos materiais.	SEMOU	Elaboração e execução de plano emergencial para evitar prejuízos.	SEMOU



EM BRANCO

	de iluminação pública.							
2	Danos durante o transporte do equipamento, resultando em perda de material e aumento dos custos.	Dano financeiro devido a danos no transporte de material elétrico.	Grande impacto	Provável	Realizar inspeção prévia e embalagem adequada para evitar danos.	SEMOU	Ação de Contingência: seguro de transporte para evitar prejuízos.	SEMOU
3	Defeitos de fabricação nas luminárias de LED, levando à necessidade de substituição e aumento dos gastos com manutenção.	Dano financeiro devido à substituição de luminárias de LED defeituosas.	Moderado.	"Provável"	Implementar programa de inspeção regular para ação preventiva efetiva.	SEMOU	Implementação de ação de contingência para resolver defeitos em luminárias.	SEMOU
4	Falta de compatibilidade dos materiais elétricos com a rede existente, exigindo adaptações adicionais e atrasos na execução do serviço.	Dano: atrasos na execução do serviço de manutenção corretiva.	Grande	Provável.	Implementação de testes de compatibilidade antes da aquisição dos materiais.	SEMOU	Será necessária a ação de contingência devido à incompatibilidade dos materiais.	SEMOU
5	Roubo ou vandalismo das luminárias de LED,	Dano por roubo ou vandalismo de luminárias gera custos extras.	Grande.	Provável	Realizar monitoramento noturno e instalar câmeras de	SEMOU	Implementação de monitoramento 24h e reforço na segurança da área.	SEMOU



EM BRANCO

	prejudicando a iluminação pública e gerando custos extras para reposição.				segurança nas luminárias.			
6	Problemas de integração dos novos equipamentos com o sistema de gestão da iluminação pública, dificultando o controle e monitoramento da rede.	O dano causado pela dificuldade de integração dos novos equipamentos.	Moderado	Alta.	Implementar treinamentos para integrar novos equipamentos ao sistema de gestão.	SEMOU	Implementar ação de contingência para garantir integração dos novos equipamentos.	SEMOU
7	Incêndios causados por falhas elétricas nas luminárias de LED, colocando em risco a segurança e a integridade dos cidadãos e do patrimônio público.	Dano: prejuízo financeiro, risco de acidentes e danos ambientais.	Grande	A probabilidade considerada para o evento de risco de fornecedores que não cumprem os requisitos de segurança alimentar necessários em relação ao objeto de incêndios causados por falhas elétricas nas luminárias de LED, colocando em risco a segurança e a	Implementar ação preventiva de inspeção e manutenção regular das luminárias.	SEMOU	Implementação de plano de ação de contingência para incêndios elétricos.	SEMOU



EM BRANCO

				integridade dos cidadãos e do patrimônio público, é "Provável".				
8	Ineficiência energética das luminárias de LED, resultando em aumento das despesas com consumo de eletricidade.	Dano financeiro devido ao aumento do consumo de eletricidade.	Grande.	"Provável"	Implementar ação preventiva para reduzir consumo de eletricidade nas luminárias.	SEMOU	Ação de contingência para substituição de luminárias de LED necessário.	SEMOU
9	Falta de qualificação técnica da equipe responsável pela instalação e manutenção dos equipamentos, comprometendo a qualidade e a durabilidade do serviço prestado.	O dano decorrente da falta de qualificação técnica da equipe.	Grande	Provável.	Investir em treinamentos para capacitar a equipe técnica preventivamente.	SEMOU	Necessária ação de contingência para evitar prejuízos na iluminação pública.	SEMOU
10	Litígios contratuais entre o fornecedor e a administração pública, causando interrupções no fornecimento dos materiais e serviços contratados.	O dano causado pelos litígios contratuais afeta a iluminação pública.	Grande	Alta	Implementação de medidas para evitar possíveis atrasos no fornecimento.	SEMOU	Ação de contingência para garantir o fornecimento de materiais elétricos.	SEMOU



EM BRANCO

## INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

### Observações gerais:

- a) A análise de riscos deve ser realizada durante o Planejamento da Contratação (antes da publicação do Edital) e deve abordar riscos relevantes até o encerramento da contratação;
- b) A matriz de riscos deve ser atualizado a medida em que se avança as etapas da contratação;
- c) Deve-se incluir linhas de “eventos de risco” e “participantes da análise” conforme a necessidade;
- d) Atentar para o número sequencial dos eventos de riscos para futuras referências;
- e) Para as ações preventivas, recomenda-se incluir prazo ou referência temporal;
- f) Deverá ser utilizada como escalas de classificação de impactos e probabilidade as trazidas pelo Manual de Gestão Integrada de Riscos Corporativos da Frente Gestão de Riscos do PMIMF (dezembro/2016) , como mostrado abaixo:

Escala de Probabilidade		Escala de Impacto	
<b>RARA</b>	Pode ocorrer em circunstâncias excepcionais.	<b>GRANDE</b>	Poderá comprometer o alcance total do objetivo do processo.
<b>POUCO PROVÁVEL</b>	Pequena possibilidade de ocorrer.	<b>MODERADA</b>	Poderá comprometer o alcance de parte relevante do objetivo do processo.
<b>PROVÁVEL</b>	Provável que ocorra em várias	<b>PEQUENO</b>	Poderá comprometer o alcance de parte
<b>ALTA</b>	Deve ocorrer em algum momento.	<b>INSIGNIFICANTE</b>	Poderá comprometer de forma insignificante o objetivo do processo.



EM BRANCO

**Conceitos básicos:**

**Risco:** evento que venha a ter impacto no cumprimento dos objetivos da contratação. O risco é medido em termos de impacto e de probabilidade (inciso XIII, art. 2º, IN CGU/MPOG nº1/2016);

**Evento de risco:** é a materialização do risco que gera algum impacto para a contratação;

**Dano:** impactos decorrentes de um evento de risco que se realizou;

**Probabilidade:** chance de um evento de risco ocorrer;

**Ação preventiva:** atos para diminuir a probabilidade de um risco;

**Ação de contingência:** atos para diminuir o impacto de um risco.

São João da Baliza-RR, 06 de outubro de 2025.

Aprovo esta Matriz de risco.

WANDERLAN RODRIGUES

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo



EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA



### AUTORIZAÇÃO

Em atendimento da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, conforme se contante no despacho anexado, autorizo a abertura do procedimento licitatório visando a **AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED E MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR**, autorizo a abertura do processo 0348/2025.

Exercício: 2025

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Atividade: 15.451.2500.2134.0000 – Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fontes: COSIP / Recursos Próprios

Unidade Orçamentária: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR.**

Construindo com amor o futuro que queremos

São João da Baliza – RR, 07 outubro de 2025.

**LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal de São João da Baliza/RR  
Ordenadora de Despesas



Av. São Paulo, nº 1077 – Centro – São João da Baliza - RR  
CNPJ nº 04.056.248/0001-25

FM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA  
GABINETE DA PREFEITA

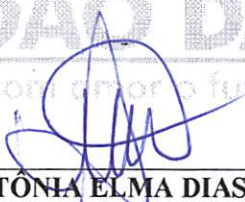


## DESPACHO

À SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS-SEMLIC.

Encaminhem-se os autos do Processo nº 0348/2025, da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED E MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE São João da Baliza – RR, 07 de outubro de 2025.  
**SÃO JOÃO DA BALIZA**  
Construindo com amor o futuro que queremos

  
ANTÔNIA ELMA DIAS DA SILVA  
Chefe de Gabinete  
Decreto nº. 004/2025



Av. São Paulo, nº 1077 – Centro – São João da Baliza - RR  
CNPJ nº 04.056.248/0001-25



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA  
GABINETE DA PREFEITA

Publicado no Mural de Acordo  
com o Art. 130 da Lei Orgânica Municipal

20/04/2025

Antônio Edna Sales da Silva  
Chefe de Gabinete  
Decreto: 004/2025

DECRETO PMSJB Nº 038/2025

NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO,  
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA  
CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E  
CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS  
DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.



A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR, ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Art. 87 da Lei Orgânica do Município e de acordo com o Decreto Municipal nº 086/2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Nomeia-se o servidor DAVI ALEXANDRE FERREIRA DOS REIS, CPF nº 688.531.732-20, para exercer a função de Agente de Contratação e de Pregoeiro do Município de São João da Baliza, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Parágrafo único.** Nas licitações na modalidade pregão o agente responsável pela condução do certame será designado como pregoeiro.

**Art. 2º** Nomeia-se os servidores abaixo para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021:

I - JACKES KLEN DE ARAÚJO SILVA - CPF 796.884.542-49; e

II - CHRISTIAN ALAN AMORIM NUNES - CPF 087.682.562-56

III - MEIRIELLEN OLIVEIRA DA COSTA - CPF 010.529.623-60.

**Art. 3º** Os servidores mencionados no artigo anterior auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

**Art. 4º** Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro, o disposto no Decreto Municipal nº 086/2023, para a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

**§ 1º** O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

CONFERE COM ORIGINAL  
Em: 20/04/25

CONVEGNO CONVEGNI

FRANCO





ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA  
GABINETE DA PREFEITA

§ 2º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro poderá convocar servidores públicos que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições anteriores.

São João da Baliza - RR, 20 de janeiro de 2025.

Publique-se;  
Cientifique-se;  
Cumpra-se;

**MAURA DE FÁRIA OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal de São João da Baliza

CONFERE COM ORIGINAL  
Em: 20/10/25

EM  
COMLEVE COM OBRIGATORIO

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTATOS E CONVÊNIOS



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0348/2025

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA FÍSICA Nº 032/2025, CONFORME A LEI Nº 14.133/21.



**OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED E MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR.**

**ENTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.**

**AUTUAÇÃO**

Hoje, nesta cidade, na sala da Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Convênios, autuo o presente processo licitatório sob o nº 0348/2025 do que constar, lavrei este termo. Eu, **Davi Alexandre Ferreira dos Reis**, Agente de Contratação-SEMLIC, o subscrevo.

São João da Baliza/RR, em 07 de outubro de 2025.

  
**DAVI ALEXANDRE FERREIRA DOS REIS**  
Agente de Contratação da SEMLIC/PMSJ/RR

21 BRANCO



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E  
CONVÊNIOS



**JUSTIFICATIVA**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED E MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR.**

A Secretaria Municipal de Licitações e Contratos e Convênios da Prefeitura Municipal de São João da Baliza, instituída pelo decreto nº 038/2025 de 20 de janeiro de 2025, manifesta-se acerca da contratação direta, conforme termo de referência, fundamentada a contratação em DISPENSA DE LICITAÇÃO, Art.75, incisos II da Lei nº 14.133/2021 (atualizados pelo Decreto nº 11.317/2022).

Em observância a determinação constante no dispositivo legal ora focado passamos a analisar a viabilidade da contratação em pleito.

**DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

De acordo com Art. 75 da Lei nº 14.133/2021 os contratos celebrados pela Administração Pública são precedidos através da realização prévia de Processo de Licitação Pública. Excepcionando esta regra, o nosso ordenamento jurídico dispõe a possibilidade de celebração do contrato sem a realização de Processo de Licitação, quando o objeto pleiteado se enquadrar nos casos de dispensa.

Quanto a dispensa, o artigo Art. 75 da Lei nº 14.133/2021 indica três hipóteses, sem excluir outras, devendo sempre existir a comprovação da **competição**.

Considerando que a realização do serviço, inviabiliza a possibilidade de competição, uma vez que há a existência de peculiaridade no interesse público. Vejamos o disposto no artigo 75, inciso II:

***Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021 – É dispensável de licitação:***

Assim, pela redação do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa do setor é preciso a formalização do respectivo processo para a aferição e comprovação das exigências, quais sejam:

Av. Perimetral Norte BR210- s/n centro  
São João da Baliza- Roraima- Brasil

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E  
CONVÊNIOS



- 1) Contrato deve ser firmado pelo próprio contratado ou por meio de empresário exclusivo;
- 2) Razão da escolha do profissional ou empresa do setor;
- 3) Ser realizado o procedimento de competitividade para contratação da proposta mais vantajosa para a Administração.

Desse modo, a ausência de licitação somente se admite por exceção, nos casos indicados em lei, ressalta-se, que os dispositivos legais prevendo hipóteses de dispensa ou inexigibilidade devem sofrer interpretação estrita (sem alargamento do conteúdo), privilegiando-se sempre a ampla disputa entre os interessados.

#### **Justificativa.**

Tal solicitação se faz necessária em virtude da ausência de fornecimento desse tipo de serviço para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de São João da Baliza/RR.

Essa contratação desse serviço deve atender as necessidades desta secretaria, reestruturando-a no intuito de otimizar o trabalho desenvolvido por nossos gestores que, naturalmente, dependem desses serviços, proporcionando qualidade e conforto na recepção quando for necessário.

Destina-se a presente contratação e justifica-se pela necessidade de manter em pleno funcionamento desta secretaria solicitando a contratação para atender as demandas.

#### **CONCLUSÃO**

Depois de verificada a existência da necessidade da contratação do serviço, devidamente justificada pela Prefeitura Municipal de São João da Baliza/RR, e comprovada a competição, entendemos que é plenamente cabível a formalização da Dispensa de Licitação para o objeto em comento, pois o mesmo atende a todos os requisitos do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E  
CONVÊNIOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO JOÃO DA BALIZA  
Cidade de São João da Baliza - Roraima - Brasil

Submetemos ao crivo da Procuradoria Geral do Município de São João da Baliza para que se posicione, juridicamente a respeito da possibilidade de contratação nos termos indicados acima, bem como, se manifeste com relação à adequação da minuta do contrato a ser firmado com as disposições constantes no Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

São João da Baliza/RR, 07 de setembro de 2025.

Davi Alexandre Ferreira dos Reis  
Agente de Contratação da SELIMC/PMSJB

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS



**MINUTA DE EDITAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 348/2025  
DISPENSA FÍSICA Nº. 032/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA, inscrito no CNPJ 04.056.248/0001-25, com sede na Avenida São Paulo, 1077, Centro, Centro, São João da Baliza/RR, por intermédio da Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Convênios (SEMLIC), torna público que realizará dispensa física, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos Artigo nº 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 030, de 15 de janeiro de 2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

<b>Data limite da apresentação das Propostas:</b>	<b>Dia xx/xx/2025, até às xx:00 (HBR)</b>
<b>Referência de Horário:</b>	De Brasília
<b>Endereço para Protocolo das Propostas e documentos de habilitação</b>	Sede Administrativa da Prefeitura. Avenida Perimetral Norte, s/n, Centro, São João da Baliza/RR
<b>Email para obtenção do Aviso e seus anexos:</b>	<u><a href="mailto:semlic@sjb.rr.gov.br">semlic@sjb.rr.gov.br</a></u>

**1.0 – DO OBJETO:**

Constitui objeto da presente Dispensa a escolha da proposta mais vantajosa para **AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED E MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR**, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

**2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de São João da Baliza/RR, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

**Exercício: 2025**

**Gestão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**

**Programa de Trabalho: 15.451.2500.2134.0000;**

**Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00**

**Fonte de Recursos: COSIP / RP**

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS



**3.0 – DO VALOR ESTIMADO:**

- O valor global estimado para contratação será de **R\$ 62.387,80 (sessenta e dois mil, trezentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos).**

**4.0. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:**

**4.1.** O presente Aviso de Dispensa ficará ABERTO POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no Diário Oficial dos Municípios de Roraima, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: **semlic@sjb.rr.gov.br** ou mediante protocolo no Departamento de licitação, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: XX/XX/2025 às XX:00h(HBR)

4.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no Departamento de Licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

V - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.1.2.4 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação deste aviso serão solicitados do fornecedor mais bem classificado.

**5.0 Habilitação:**

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS



5.1 Habilitação Jurídica

5.2.- Ato Constitutivo, Estatuto Ou Contrato Social Em Vigor, Devidamente Registrado, Em Se Tratando De Sociedades Comerciais, E, No Caso De Sociedades Por Ações, Acompanhado De Documentos De Eleição De Seus Administradores; Ou Registro Comercial, No Caso De Empresa Individual.

5.3– Cédula De Identidade De Todos Os Sócios Proprietários

5.4 – Certidão Expedida Pelo Tribunal De Contas Responsável.

5.5 - Certidão Negativa De Falência Ou Concordata Com Sua Expedição Nunca Superior A Três Meses Da Abertura Deste Processo, referente à Comarca De Domicílio Da Empresa Licitante.

5.6 - Certidão Simplificada Emitida Pela Junta Comercial.

5.7 - Regularidade Fiscal E Trabalhista.

5.8 - Prova De Inscrição No Cadastro De Contribuintes Estadual Ou Municipal, Relativo Ao Domicílio Ou Sede Do Proponente, Pertinente Ao Seu Ramo De Atividade E Compatível Com O Objeto Contratual.

5.9 - Certificado De Regularidade Para Com O FGTS, Expedido Pela Caixa Econômica Federal Ou Prova Equivalente Que Comprove, Inequivocamente, A Regularidade De Situação.

5.10 Certidão De Regularidade Para Com A Fazenda Estadual E Municipal Do Domicílio Da Empresa Licitante.

5.11 Certidão Conjunta De Regularidade Da Receita Federal E Tributos Federais E Dívida Ativa Da União E INSS.

6.0 - **Proposta de Preço/Cotação:**

6.1 - A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.7

6.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.

6.3 Os preços deverão obedecer ao valor estipulado pela administração.

7.0 – **DO PAGAMENTO:**

7.1 O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a efetiva execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2 **Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;**

7.3 – **COMPÕEM ESTE EDITAL, ALÉM DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS, OS SEGUINTE DOCUMENTOS:**

7.4 – **Anexo I– Termo de Referência;**

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS



- 7.5 – Anexo II - Modelo de Proposta;
- 7.6 – Anexo III - Modelo de Declaração unificada;
- 7.7 - Anexo IV – Modelo de Minuta de Contrato;
- 8.0 – AS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

8.2 O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

8.3 A anulação do procedimento não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

8.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

São João da Baliza/RR, 07 de outubro de 2025.

DAVI ALEXANDRE FERREIRA DOS REIS  
Agente de Contratação

BRANCO 24



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED E MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR

#### 1. DECLARAÇÃO DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de luminárias de LED e material elétrico destinados à manutenção corretiva da rede de iluminação pública do Município de São João da Baliza/RR, conforme especificações e condições estabelecidas neste documento e em seus anexos.

#### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 A presente contratação fundamenta-se no art. 6º, inciso XXIII, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021, que determina a necessidade de demonstração do problema a ser resolvido e da melhor solução para o atendimento do interesse público.

2.2 A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo identificou falhas recorrentes na iluminação pública em decorrência do desgaste natural das luminárias e de componentes elétricos, comprometendo a segurança e a mobilidade urbana.

2.3 A manutenção corretiva depende de pronta reposição dos materiais, razão pela qual é necessária a aquisição imediata, evitando interrupções do serviço essencial e prejuízos à população.

#### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

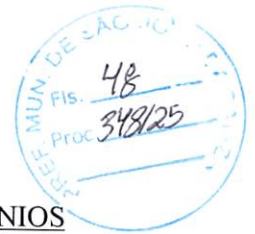
3.1 A solução consiste na **aquisição direta de bens padronizados**, a serem entregues ao almoxarifado da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, para reposição imediata de componentes danificados da rede de iluminação pública.

3.2 As **especificações técnicas mínimas** dos itens são:

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS



Item	Descrição	U.M	Quant.
1	Luminária de LED para iluminação pública, modular ou chip impresso, eficiência mínima de 140 lm/W, potência entre 100 e 110W, fluxo luminoso mínimo de 14.400 lúmens, IP66, IK08, temperatura de cor 5.000K, IRC $\geq$ 70%	und	140
2	Relé fotoelétrico para comando de iluminação externa 1000W	und	100

3.3 Os produtos devem atender integralmente às normas técnicas da ABNT e do INMETRO, e ser compatíveis com o sistema de iluminação existente no município.

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 São requisitos mínimos necessários para a aquisição:

- a) Entrega dos materiais em até 15 (quinze) dias corridos após a emissão da Nota de Empenho;
- b) Garantia mínima de 1 (um) ano para as luminárias;
- c) Produtos novos, de primeira linha e certificados por órgão competente;
- d) Fornecimento acompanhado de nota fiscal eletrônica e certificados de conformidade;
- e) Responsabilidade do fornecedor pelo transporte, embalagem e acondicionamento; e
- f) Entrega na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, em horário comercial.

#### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 O fornecimento ocorrerá de forma única e imediata, conforme a Nota de Empenho e os prazos estabelecidos.

5.2 A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo realizará inspeção e conferência técnica dos produtos no ato da entrega, verificando integridade, conformidade e certificação dos materiais.

5.3 Caso sejam detectadas não conformidades, o fornecedor será notificado e deverá providenciar substituição imediata dos itens, sem ônus adicional à Administração.

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS



## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 A gestão e fiscalização do contrato serão exercidas por servidores designados formalmente pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, conforme art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

6.2 O gestor será responsável pelo acompanhamento da execução contratual, pela verificação da entrega e pela emissão do Termo de Recebimento Definitivo, quando for o caso.

6.3 O fiscal do contrato registrará todas as ocorrências relevantes e poderá solicitar parecer técnico ou contábil sempre que necessário.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado em parcela única, após a entrega total dos materiais e a emissão do Termo de Recebimento Definitivo pela fiscalização.

7.2 A despesa será paga em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento e conferência da documentação fiscal e contratual.

7.3 O pagamento está condicionado à regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor perante o SICAF, FGTS, Receita Federal e demais órgãos competentes.

## 8. PESQUISA DE PREÇOS

8.1 A estimativa de valor baseia-se no Mapa Comparativo de Preços elaborado em 06/10/2025 de fontes oficiais (PNCP, Banco de Preços e Compras.gov.br).

Item	Descrição	U.M	Quant.	Valor Unit. Médio	Valor total
1	Luminária de LED para iluminação pública, modular ou chip impresso, eficiência mínima de 140 lm/W, potência entre 100 e 110W, fluxo luminoso mínimo de 14.400 lúmens, IP66, IK08, temperatura de cor 5.000K, IRC $\geq$ 70%	und	140	420,82	58.914,80
2	Relé fotoelétrico para comando de iluminação externa 1000W	und	100	34,73	3.473,00

8.2 O valor total estimado da aquisição é de **R\$ 62.387,80 (sessenta e dois mil,**

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS



**trezentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos).**

8.3 Os valores estão dentro da média de mercado e refletem compatibilidade com práticas de contratações públicas recentes. A pesquisa seguiu metodologia estatística de exclusão de preços fora da faixa de variação de  $\pm 30\%$  da média, conforme boas práticas de planejamento de contratações públicas.

#### **9. FONTE DE RECURSOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA**

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Atividade: 15.451.2500.2134.0000 – Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fontes: COSIP / Recursos Próprios

#### **10. PRAZOS**

10.1 Deverão ser observados os seguintes prazos e requisitos:

- a) **Prazo de entrega:** até 15 (quinze) dias corridos após a emissão da Nota de Empenho;
- b) **Prazo de vigência contratual:** até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento definitivo dos materiais;
- c) **Prazo de pagamento:** até 10 (dez) dias úteis após a entrega e aceitação definitiva;
- d) **Garantia mínima:** 1 (um) ano contra defeitos de fabricação.

#### **11. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

11.1 A escolha do fornecedor será baseada nos critérios definidos em processo de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, com julgamento por menor preço por item, desde que atendidas todas as especificações técnicas exigidas.

#### **12. PADRONIZAÇÃO**

12.1 Os produtos objeto da presente contratação seguem padrão técnico adotado pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, compatível com as luminárias e relés instalados nas vias públicas do Município.

12.2 A padronização assegura interoperabilidade, facilidade de reposição e manutenção, e reduz custos de estoque e capacitação técnica.

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS



### 13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 A despesa prevista encontra-se compatível com o orçamento da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, estando devidamente empenhada na dotação orçamentária específica, conforme Lei Orçamentária Anual (LOA) vigente. Há saldo suficiente para a contratação, conforme comprovado nos demonstrativos financeiros anexos.

### 14. CONDIÇÕES GERAIS


14.1 A contratação poderá ser realizada por meio de procedimento regido pela Lei nº 14.133/2021 e legislação municipal vigente sobre o tema.

São João da Baliza/RR, 07 de outubro de 2025.

  
ANDRE LUIS GOMES DOS SANTOS

Elaborador

Aprovo:

  
WANDERLAN RODRIGUES  
Sec. Mun. de Obras e Urbanismo



EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS



**ANEXO II**

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE / FAX:

EMAIL:

**Objeto: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED E MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR, conforme especificações constantes no Termo de Referência.**

Valor total global: R\$ XXX.XXX,XX (valor por extenso).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	UND	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	...	und	...	...	...
...	...	und	...	...	...

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Não inferior a 60 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

DADOS BANCÁRIOS:

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada; apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2025.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÕES UNIFICADAS

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ sediada (endereço completo), representada neste ato  
por \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

DECLARA, para todos os fins de exercício do direito, especialmente para participação  
no processo licitatório em epígrafe:

- a) a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, abstendo-se de atos que frustrem a finalidade da presente contratação;
- b) o enquadramento na condição de Microempresa
- c)  e Empresa de Pequeno Porte
- d)  e /ou Equiparadas
- e) , nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, no que couber.
- f) Em caso afirmativo, assinalar com “x” ;
- g) o pleno conhecimento e subordinação às condições gerais da contratação, direcionado aos princípios da boa – fé objetiva e interesse público, inerentes aos procedimentos de contratação pública;
- h) o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 63, inciso IV da Lei 14.133/21, se couber; e
- i) o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021, no que tange à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_. (Município)  
(data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo (Representante legal da empresa)

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS



**ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 04.056.248/0001-25, neste ato representado pela Sra. Xxxxx xxx, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade n.º xxxx SSP-RR, inscrita no CPF N.º XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado, a xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com a sede na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, em xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx - RR, neste ato representado pelo senhor xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CPF n.º xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominada de **CONTRATADO**, firmam este contrato conforme especificações contidas **no Processo n.º XXX/2025**, as quais as partes se sujeitam e resolvem celebrar o presente Termo de **AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED E MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR**, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

**1.1 AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED E MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR**, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO:**

2.1 Empreitada por preço global.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO, FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO:**

- 3.1. O contratado será remunerado pelos serviços prestados à contratante.
- 3.2. Nenhum valor será devido, pela contratante ao contratado, pelos serviços prestados, sendo que o contratado, ao assinar este contrato, renuncia à comissão que seria de responsabilidade da contratante, prevista no artigo 24, do Decreto federal n.º 21.981, de 1932.
- 3.3. É vedado ao contratado cobrar da contratante quaisquer sobretaxas em relação à remuneração estabelecida no caput, da Cláusula Terceira.
- 3.4. É vedado ao contratado cobrar do arrematante quaisquer valores relativos a reembolsos de despesas, sem expressa previsão no edital ou autorização da contratante.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**

4.1. A vigência deste contrato será pelo prazo 90 (NOVENTA) dias, prorrogável por igual período a contar da data de sua assinatura, à critério da Administração e nos termos da Lei n.º 14.133/2021.

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS



4.2. O contrato poderá ser reincidido a qualquer tempo pela Contratante, em razão de conveniência e oportunidade ou em razão do descumprimento de cláusulas contratuais por parte do contratante, reservado o direito da ampla defesa e contraditório.

4.3. O contrato poderá, ainda, ser reincidido à pedido do Contratado, mediante requerimento devidamente justificado e aceito pela Contratante.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO**

5.1 A fiscalização da execução do contrato será exercida por meio de fiscal designado, pela contratante, para esse fim.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES**

6.1 Pelo descumprimento de cláusulas contratuais, garantida a prévia defesa, o contratado está sujeito à aplicação das seguintes penalidades, sem prejuízo, quando for o caso, da responsabilização nas esferas civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - Multa, moratória e/ou indenizatória, nos seguintes percentuais:
- c) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso;
- d) Prestar informações inexatas ou criar embaraços à fiscalização;
- e) Desatender às determinações da fiscalização.
- f) Ocasionar, sem justa causa, atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços pactuados;
- g) Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má-fé venha causar dano à CONTRATANTE;
- h) Cometer faltas reiteradas na execução dos serviços contratados no prazo fixado;
- i) Executar os serviços em desacordo com as normas previstas no edital e seus anexos;
- j) - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- l) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CASOS DE RESOLUÇÃO E RESILIÇÃO DO CONTRATO**

7.1 Garantida a prévia defesa, o contrato será resolvido, a qualquer tempo, quando o contratado:

- I - Não se mantiver, durante a vigência do contrato, nas mesmas condições de habilitação que possibilitaram o seu credenciamento;
- II - Deixar de executar total ou executar parcialmente o objeto do contrato;
- III - Descumprir total ou parcialmente quaisquer das obrigações e/ou responsabilidades previstas no contrato ou no edital;
- IV - Atrasar, injustificadamente, a execução do objeto do contrato;
- V - Cometer, reiteradamente, faltas ou falhas na execução dos serviços contratados;
- VI - Demonstrar desempenho operacional insatisfatório;

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS



- VII - Divulgar, sem autorização, informações do interesse exclusivo da contratante, obtidas em decorrência da contratação, ou que consubstanciam violação de sigilo;
- VIII - Estabelecer entendimento com a parte adquirente sem autorização ou ciência da contratante;
- IX - Prejudicar, por culpa grave, interesse da contratante que lhe foi confiado;
- X - Deixar de cumprir, no prazo estabelecido, determinação emanada pela contratante em matéria da competência do contratado, depois de expressamente cientificado;
- XI - Solicitar ou receber qualquer importância para atuação ilícita ou desonesta na execução do objeto do contrato;
- XII - Receber valores do adquirente ou de terceiros, relacionados com o objeto do contrato, sem expressa autorização da contratante;
- XIII - Locupletar-se à custa da contratante ou do adquirente, por si ou interposta pessoa.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

8.1 A alteração contratual é permitida, por acordo entre as partes, quando cabível nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA NONA – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**

9.1 O contrato está vinculado, para efeitos legais, ao Edital nº 000/2025/SEMAD.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

10.1 São obrigações da Contratante:

- I - Fiscalizar este contrato, quanto ao exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas, como lhe aprouver;
- II - Avaliar os preços mínimos estipulados pelo contratado dos alimentos a serem fornecidos;
- III - Fornecer ao contratado, quando solicitado, a comprovação de quitação dos tributos;
- IV - Fornecer ao contratado os documentos e as informações necessários à execução do objeto contratual;
- V - Fornecer a documentação, que for de sua responsabilidade, necessária para transferência da propriedade dos alimentos adquiridos;
- VI - Propiciar condições que favoreçam a execução do objeto do contrato pelo contratado;
- VII - Requisitar, ao contratado, as informações relacionadas aos alimentos;
- VIII - Realizar, a qualquer tempo, inspeção dos alimentos fornecidos;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

11.1 São obrigações do Contratado, além das previstas no edital:

1

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

- I - Executar todos os atos necessários à preparação, e entrega dos alimentos de propriedade da contratante;
- II - Cumprir as instruções ou ordens declaradas pela contratante;
- III - Respeitar os preços mínimos, estipulados pela contratante;
- IV - Responsabilizar-se pela indenização correspondente ao dano, no caso de incêndio, quebras ou extravios ocorridos com os alimentos;
- VII - Comunicar à contratante, formalmente, o recebimento dos alimentos;
- VIII - Dar publicidade ao feito;
- IX - Divulgar o edital de forma ampla ao público em geral, por meio de material impresso, mala direta, publicações em jornais e na rede mundial de computadores, inclusive com imagens reais dos bens nesse canal de comunicação, para melhor aferição de suas características e de seu estado de conservação;
- X - Recolher os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sendo que a inadimplência do contratado quanto a esses encargos não transfere à contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;
- XI - Exercer pessoalmente suas funções em razão da execução do objeto contratual, não podendo delegá-las ao seu preposto, senão por moléstia ou impedimento ocasional;
- XII - Arcar com as despesas relativas à prestação dos serviços;
- XIII - Remeter, a possíveis interessados, cópia do edital;
- XIV - Providenciar os meios necessários para garantir a segurança dos alimentos adquiridos;
- XV - Respeitar e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na legislação pertinente;
- XVI - Dar ciência à contratante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
- XVII - Manter sigilo das informações que porventura lhe serão disponibilizadas em razão da execução do objeto contratual, sendo defeso seu uso, divulgação, ou reprodução sob qualquer pretexto;
- XVIII - Cumprir com as obrigações previstas em lei aplicadas ao objeto deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

12.1 As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de São Luiz do Anauá/RR.

São João da Baliza/RR, xxx de xxxx de xxxx

PELA CONTRATANTE:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Secretária Municipal

PELA CONTRATADA:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

EM BRANCO



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES CONTRATOS E CONVÊNIOS**



**DESPACHO**



**A PROCURADORIA,**

Remeto os autos para análise e emissão de Parecer Jurídico quanto a DISPENSA FÍSICA 032/2025, Processo Administrativo N° 0348/2025, com fulcro na Lei Federal 14.133/2021.

São João da Baliza/RR, 07 de outubro de 2025.

  
**JACKES KLEN DE ARAÚJO SILVA**  
MEMBRO DA SELIMC/PMSJB/RR

34 BRANCO



Estado de Roraima  
Prefeitura Municipal de São João da Baliza  
Procuradoria Geral do Município



## **PARECER JURÍDICO - PGM**

**Processo n. 0348/2025**

**Solicitante:** Secretaria Municipal de Licitações e contratos

**Órgão demandante:** Secretaria Municipal de Obras e urbanismo

**Assunto:** Possibilidade de Dispensa Física

**Ementa:** Possibilidade. Contratação.  
Dispensa de Licitação. art. 53, caput,  
c/c Art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021.

### **I. RELATÓRIO.**

Trata-se na espécie de processo administrativo, que visa à contratação dispensa física cujo o objeto em síntese é **AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED E MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR.**

Como documentos mais relevantes que instruem o feito, pode-se destacar:

- Documento de Formalização de Demanda;
- Estudo Técnico Preliminar;
- Cotação;
- Termo de Referência;
- Mapa de Risco;
- Autorização do Gestor Maior.
- Justificativa para Dispensa Física.
- Mapa Comparativo de Preço

Assim, os autos foram encaminhados para esta PGM.

Este é o relatório.





Estado de Roraima  
Prefeitura Municipal de São João da Baliza  
Procuradoria Geral do Município



## II. DO PROCEDIMENTO DE ANÁLISE JURÍDICA

### II.A. DA COMPETÊNCIA PARA ANÁLISE

O art. 53, caput, da Lei nº 14.133/2021, a exemplo do que ocorria no âmbito da Lei nº 8.666/1993, dispõe sobre a obrigatoriedade de envio dos processos licitatórios para análise do órgão de assessoramento jurídico competente. Confira-se:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

Logo, verifica-se que é atribuição privativa desta Procuradoria proceder com o controle prévio de legalidade quanto aos atos desenvolvidos na fase interna da licitação, com foco nos artefatos que compõem a contratação, mas sem prejuízo quanto à análise do processo como um todo.

Consigne-se que a presente análise considerará tão somente os aspectos estritamente jurídicos da questão trazida ao exame desta PGM, partindo-se da premissa básica de que, ao propor a solução administrativa ora analisada, o administrador público se certificou quanto às possibilidades orçamentárias, financeiras, organizacionais e administrativas, levando em consideração as análises econômicas e sociais de sua competência.

Desta feita, verifica-se que a atividade dos procuradores e assessores jurídicos atuantes junto à Secretaria Municipal de Licitações e Contratos, assim como ocorre com a atividade advocatícia de maneira geral, limita-se à análise da **compatibilidade jurídica** da matéria trazida a exame.

Todavia, é evidente que a análise é sem prejuízo de, eventualmente, sugerir soluções vislumbradas por esta unidade de assessoramento jurídico, que devem ser objeto de consideração por parte do gestor, que detém, no entanto, a palavra final sobre a implementação de políticas públicas no âmbito municipal, nos limites do seu juízo de mérito.

...of the ...  
...of the ...  
...of the ...

...of the ...  
...of the ...  
...of the ...

...of the ...  
...of the ...  
...of the ...

...of the ...  
...of the ...  
...of the ...

**FM BRANDO**

...of the ...  
...of the ...  
...of the ...

...of the ...  
...of the ...  
...of the ...

SECRET  
CONFIDENTIAL

SECRET  
CONFIDENTIAL





Estado de Roraima  
Prefeitura Municipal de São João da Baliza  
Procuradoria Geral do Município



No caso em concreto, tratando-se de contratação emergencial, cabe trazer a lume paradigmático julgado do Supremo Tribunal Federal - STF sobre a atuação do órgão de assessoramento jurídico em casos tais. Confira-se:

Não se pode exigir do assessor jurídico conhecimento técnico de todas as áreas e não apenas do Direito. No processo licitatório, **não compete à assessoria jurídica averiguar se está presente a causa de emergencialidade**, mas apenas se há, nos autos, decreto que a reconheça. Sua função é zelar pela lisura sob o aspecto formal do processo, de maneira a atuar como **verdadeiro fiscal de formalidades**, somente. Assim, a assinatura do assessor jurídico na minuta do contrato serve de atestado do cumprimento de requisitos formais, e não materiais. STF. 2ª Turma. HC 171576/RS, Rel. Min. Gilmar Mendes, julgado em 17/9/2019 (Info 952). (grifei)

Assim, deixa-se assentado, desde já, que não cabe a esta Diretoria Jurídica se manifestar sobre a existência ou não da situação de emergência relatada pelo Administrador competente, que deverá se responsabilizar por suas declarações.

### III. DA ANÁLISE JURÍDICA.

#### III.i DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DA LEI 14.133/2021.

Primeiramente, convém consignar que, apesar de a regra, para as contratações públicas, ser a prévia realização de processo licitatório, a Lei nº 14.133/2021 traz exceções em que possível a contratação direta, mediante dispensa ou inexigibilidade de licitação, conforme inclusive autoriza o art. 37, inc. XXI, da Constituição Federal, ao ressaltar da obrigação de licitar os casos assim especificados na legislação.

Disso se extrai que apenas nos casos expressos em lei é viável ao administrador a aquisição de bens ou a contratação de obras ou serviços sem prévio procedimento licitatório, consignando-se que as hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação estão ora previstas nos arts. 74 e 75 da Lei 14.133/2021, respectivamente.





Estado de Roraima  
Prefeitura Municipal de São João da Baliza  
Procuradoria Geral do Município



Dito isto, traz-se à baila a redação do art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Outrossim, deve-se observar o exposto no DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024, que atualizar o valor da dispensa do inciso II do art. 75:

DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

Atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 182 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.

Art. 2º A atualização dos valores de que trata o art. 1º será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme o disposto no art. 182 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.

Brasília, 30 de dezembro de 2024; 203º da Independência e 136º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

Cristina Kiomi Mori

ESERCIZIO DI SCIENZE POLITICHE  
CORSO DI LAUREA IN SCIENZE POLITICHE  
ANNO ACCADEMICO 2012-2013

Il presente documento è riservato ai soli studenti del corso di laurea in Scienze Politiche, anno accademico 2012-2013. È vietata espressamente la ristampa, la riproduzione o l'uso non autorizzato senza permesso scritto dalla commissione esaminatrice. Il presente documento è di proprietà della commissione esaminatrice e deve essere restituito alla consegna del diploma. È vietata espressamente la ristampa, la riproduzione o l'uso non autorizzato senza permesso scritto dalla commissione esaminatrice.

Il presente documento è riservato ai soli studenti del corso di laurea in Scienze Politiche, anno accademico 2012-2013. È vietata espressamente la ristampa, la riproduzione o l'uso non autorizzato senza permesso scritto dalla commissione esaminatrice. Il presente documento è di proprietà della commissione esaminatrice e deve essere restituito alla consegna del diploma. È vietata espressamente la ristampa, la riproduzione o l'uso non autorizzato senza permesso scritto dalla commissione esaminatrice.

**EM BRANCO**

Il presente documento è riservato ai soli studenti del corso di laurea in Scienze Politiche, anno accademico 2012-2013. È vietata espressamente la ristampa, la riproduzione o l'uso non autorizzato senza permesso scritto dalla commissione esaminatrice. Il presente documento è di proprietà della commissione esaminatrice e deve essere restituito alla consegna del diploma. È vietata espressamente la ristampa, la riproduzione o l'uso non autorizzato senza permesso scritto dalla commissione esaminatrice.

Il presente documento è riservato ai soli studenti del corso di laurea in Scienze Politiche, anno accademico 2012-2013. È vietata espressamente la ristampa, la riproduzione o l'uso non autorizzato senza permesso scritto dalla commissione esaminatrice. Il presente documento è di proprietà della commissione esaminatrice e deve essere restituito alla consegna del diploma. È vietata espressamente la ristampa, la riproduzione o l'uso non autorizzato senza permesso scritto dalla commissione esaminatrice.

Il presente documento è riservato ai soli studenti del corso di laurea in Scienze Politiche, anno accademico 2012-2013. È vietata espressamente la ristampa, la riproduzione o l'uso non autorizzato senza permesso scritto dalla commissione esaminatrice. Il presente documento è di proprietà della commissione esaminatrice e deve essere restituito alla consegna del diploma. È vietata espressamente la ristampa, la riproduzione o l'uso non autorizzato senza permesso scritto dalla commissione esaminatrice.

Il presente documento è riservato ai soli studenti del corso di laurea in Scienze Politiche, anno accademico 2012-2013. È vietata espressamente la ristampa, la riproduzione o l'uso non autorizzato senza permesso scritto dalla commissione esaminatrice. Il presente documento è di proprietà della commissione esaminatrice e deve essere restituito alla consegna del diploma. È vietata espressamente la ristampa, la riproduzione o l'uso non autorizzato senza permesso scritto dalla commissione esaminatrice.





Estado de Roraima  
 Prefeitura Municipal de São João da Baliza  
 Procuradoria Geral do Município



## ANEXO

ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

DISPOSITIVO	VALOR ATUALIZADO
Art. 6º, caput, inciso XXII	R\$ 250.902.323,87 (duzentos e cinquenta milhões novecentos e dois mil trezentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos)
Art. 37, § 2º	R\$ 376.353,48 (trezentos e setenta e seis mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos)
Art. 70, caput, inciso III	R\$ 376.353,48 (trezentos e setenta e seis mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos)
Art. 75, caput, inciso I	R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos)
Art. 75, caput, inciso II	R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)
Art. 75, caput, inciso IV, alínea "c"	R\$ 376.353,48 (trezentos e setenta e seis mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos)
Art. 75, § 7º	R\$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos)
Art. 95, § 2º	R\$ 12.545,11 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos)
Art. 184-A	R\$ 1.576.882,20 (um milhão quinhentos e setenta e seis mil oitocentos e oitenta e dois reais e vinte centavos)

Portanto, vislumbra-se que o **valor atual para dispensa do inc. II do Art. 75 da NLLC, é de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos). Logo, o valor proposto da presente dispensa encontra-se dentro do limite legal.**

Outrossim, excepcionar a regra de realização de licitação não significa que não haja formalidades a serem observadas pelo administrador e requisitos a serem preenchidos para viabilizar a contratação direta.

Dito isto, e no que é pertinente à espécie, consigna-se, inicialmente, que “emergência” traduz a necessidade de pronto atendimento a determinado interesse, sendo inviável aguardar os trâmites ordinários da licitação, sob pena de não atendimento (ou prejuízo de atendimento) a alguma demanda social, no caso, o atendimento em serviços de acolhimento institucional.

Ademias, a contratação por dispensa, assim com os demais casos de contratação direta, exige, em regra, a observância de procedimento formal prévio, que inclui a apuração e

El presente informe tiene por objeto describir el estado de los trabajos de investigación que se han desarrollado en el área de la física de partículas elementales durante el período comprendido entre el 1 de enero de 1970 y el 31 de diciembre de 1971.

Resumen

En el presente informe se describen los trabajos de investigación que se han desarrollado en el área de la física de partículas elementales durante el período comprendido entre el 1 de enero de 1970 y el 31 de diciembre de 1971. Los trabajos se han dividido en tres grandes áreas: física de partículas elementales, física nuclear y física de la materia condensada.

1. Física de partículas elementales

En esta área se han desarrollado los siguientes trabajos: estudio de la desintegración de partículas inestables, estudio de la producción de partículas secundarias en cascadas atmosféricas, estudio de la interacción de partículas con la materia.

2. Física nuclear

En esta área se han desarrollado los siguientes trabajos: estudio de la estructura nuclear, estudio de la reactividad de reactores nucleares, estudio de la física de la fusión nuclear, estudio de la física de la fisión nuclear.

EN BLANCO

Fecha	Descripción
1970-01-01	Inicio de los trabajos de investigación en física de partículas elementales.
1970-03-15	Completado el estudio de la desintegración de partículas inestables.
1970-06-01	Completado el estudio de la producción de partículas secundarias en cascadas atmosféricas.
1970-09-15	Completado el estudio de la interacción de partículas con la materia.
1971-01-01	Inicio de los trabajos de investigación en física nuclear.
1971-03-15	Completado el estudio de la estructura nuclear.
1971-06-01	Completado el estudio de la reactividad de reactores nucleares.
1971-09-15	Completado el estudio de la física de la fusión nuclear.
1971-12-31	Completado el estudio de la física de la fisión nuclear.

El presente informe fue elaborado por el personal del Instituto Venezolano de Investigaciones Científicas.

(10)

El presente informe es propiedad del Instituto Venezolano de Investigaciones Científicas y no puede ser reproducido sin el consentimiento expreso de este organismo.





Estado de Roraima  
Prefeitura Municipal de São João da Baliza  
Procuradoria Geral do Município

---

comprovação das condições legais para dispensa de licitação, devendo o processo ser instruído com as informações e documentos indicados no artigo 72 da Lei 14.133/2021, quais sejam:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no [art. 23 desta Lei](#);

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

**Os autos encontram instruídos com os documentos necessários elencados acima.**

**Por outro lado, alerta-se ao administrador que a contratação direta não pode servir de subterfúgio para, diante da flexibilização procedimental, incluir-se, no bojo da contratação, quantitativos ou objetos alheios ao premente atendimento da situação.**





Estado de Roraima  
Prefeitura Municipal de São João da Baliza  
Procuradoria Geral do Município



### III.ii. DA COTAÇÃO DE PREÇO

Cabe observar, que consta nos autos cotação realizada por meio de banco de preço, com mapa de comparativo de preço médio de mercado.

Dessa forma, atendendo a legislação vigente para se ter o preço base do serviço a ser contratado.

### III.iii DA MINUTA CONTRATUAL

Ademais, consta nos autos a minuta contratual, dessa forma vejamos a necessidade de análise como determina o art. 53 da NLCC.

Todavia, a referida minuta deve observar as regras contidas no art. 92 da Lei 14.133/2021, vejamos:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;

EM BRANCO





Estado de Roraima  
Prefeitura Municipal de São João da Baliza  
Procuradoria Geral do Município

---

- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
- XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
- XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
- XIX - os casos de extinção.

1978 - 1979

1978 - 1979

1978 - 1979

1978 - 1979

1978 - 1979

1978 - 1979

1978 - 1979

1978 - 1979

1978 - 1979

1978 - 1979

1978 - 1979

1978 - 1979

1978 - 1979

1978 - 1979

1978 - 1979

1978 - 1979

1978 - 1979

**EM BRANCO**





Estado de Roraima  
Prefeitura Municipal de São João da Baliza  
Procuradoria Geral do Município



Portanto, ao analisar a referida minuta, verifica-se que encontra-se dentro dos parâmetros legais que a norma exige, logo não há óbice.

#### IV. DA MINUTA DO EDITAL E SEUS ANEXOS

Conforme já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo quatro anexos, quais sejam: o estudo técnico preliminar, a ata de registros de preços, o termo de referência e a minuta do contrato.

Observa-se os seguintes anexos do Edital:

- Termo de Referência e seus anexos;
- Modelo de Proposta;
- Modelo de Declaração Unificada;
- Minuta do Contrato;

Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Ademais, observa-se constante nos autos a Minuta de Edital e seus anexos, para devida análise na forma do art. 53 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Portanto, ao analisar a referida minuta e seus anexo, vislumbra-se que estão em consonância com as normas de licitação vigente, salvo melhor juízo, juntamente com seus anexos em especial a Minuta de Contrato.

Assunto: [Illegible]

[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]

**F-11 BRANCO**

[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]





Estado de Roraima  
Prefeitura Municipal de São João da Baliza  
Procuradoria Geral do Município



10

**V. DA CONCLUSÃO**

Ante o exposto, não se vislumbra-se óbice para contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento, nos termos do que autoriza o art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, desde que observados o exposto no presente parecer opinativo.

Por fim, cabe ressaltar, que este parecer é meramente sugestivo, ficando a cargo do gestor maior se aceita ou não o descrito no presente parecer.

São João da Baliza, 08 de outubro de 2025.

Tarciano Ferreira de Souza  
Procurador Geral do Município

**EM BRANCO**

INSTITUTO VENEZOLANO DE INVESTIGACIONES CIENTÍFICAS

INSTITUTO VENEZOLANO DE INVESTIGACIONES CIENTÍFICAS

INSTITUTO VENEZOLANO DE INVESTIGACIONES CIENTÍFICAS

INSTITUTO VENEZOLANO DE INVESTIGACIONES CIENTÍFICAS

INSTITUTO VENEZOLANO DE INVESTIGACIONES CIENTÍFICAS

INSTITUTO VENEZOLANO DE INVESTIGACIONES CIENTÍFICAS

INSTITUTO VENEZOLANO DE INVESTIGACIONES CIENTÍFICAS

INSTITUTO VENEZOLANO DE INVESTIGACIONES CIENTÍFICAS

INSTITUTO VENEZOLANO DE INVESTIGACIONES CIENTÍFICAS  
INSTITUTO VENEZOLANO DE INVESTIGACIONES CIENTÍFICAS





ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 348/2025  
DISPENSA FÍSICA Nº. 032/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR, inscrito no CNPJ 04.056.248/0001-25, com sede na Avenida Perimetral Norte, s/nº, Centro, São João da Baliza/RR, por intermédio da Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Convênios (SEMLIC), torna público que realizará Dispensa Física, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo nº 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 030/2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED E MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR,** conforme especificações constantes no Termo de Referência.

**Data limite da apresentação das** Dia 14/10/2025, até às 11:00 h

**Propostas:**

<b>Referência de Horário:</b>	De Brasília
<b>Endereço para Protocolo das Propostas e documentos de habilitação</b>	Sede Administrativa da Prefeitura. Avenida Perimetral Norte, s/n, Centro, São João da Baliza/RR
<b>Email para obtenção do Aviso e seus anexos:</b>	<a href="https://saojoaodabaliza.rr.gov.br/solicitacao-de-editais/">https://saojoaodabaliza.rr.gov.br/solicitacao-de-editais/</a>

São João da Baliza/RR, 08 de outubro de 2025.

  
DAVI ALEXANDRE FERREIRA DOS REIS  
Agente de Contratação

EM BRANCO

**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E  
CONVÊNIOS  
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA FÍSICA Nº 032/2025



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 348/2025**  
**DISPENSA FÍSICA Nº. 032/2025**

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR**, inscrito no CNPJ 04.056.248/0001-25, com sede na Avenida Perimetral Norte, s/nº. Centro, São João da Baliza/RR, por intermédio da Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Convênios (SEMLIC), torna público que realizará Dispensa Física, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo nº 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 030/2024e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

<b>OBJETO:</b> AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED E MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR, conforme especificações constantes no Termo de Referência.	
<b>Data limite da apresentação das Propostas:</b>	Dia 14/10/2025, até às 11:00 h
<b>Referência de Horário:</b>	De Brasília
<b>Endereço para Protocolo das Propostas e documentos de habilitação</b>	Sede Administrativa da Prefeitura. Avenida Perimetral Norte, s/n, Centro, São João da Baliza/RR
<b>Email para obtenção do Aviso e seus anexos:</b>	<a href="https://saojoaodabaliza.rr.gov.br/solicitacao-de-edital/">https://saojoaodabaliza.rr.gov.br/solicitacao-de-edital/</a>

São João da Baliza/RR, 08 de outubro de 2025.

**DAVI ALEXANDRE FERREIRA DOS REIS**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Luis Paulo de Oliveira  
**Código Identificador:** 1B09BE1C

ATESTO A EXATIDÃO DE SEU  
DOCUMENTO CONFORME  
CONSULTA VIA INTERNET

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima no dia 09/10/2025. Edição 2502  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amr/>

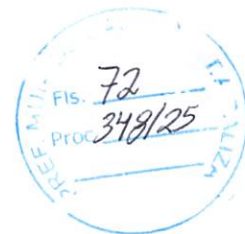
EM BRANCO



EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS



**EDITAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 348/2025  
DISPENSA FÍSICA Nº. 032/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA, inscrito no CNPJ 04.056.248/0001-25, com sede na Avenida São Paulo, 1077, Centro, Centro, São João da Baliza/RR, por intermédio da Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Convênios (SEMLIC), torna público que realizará dispensa física, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos Artigo nº 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 030, de 15 de janeiro de 2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

<b>Data limite da apresentação das Propostas:</b>	<b>Dia 14/10/2025, até às 11:00 (HBR)</b>
<b>Referência de Horário:</b>	De Brasília
<b>Endereço para Protocolo das Propostas e documentos de habilitação</b>	Sede Administrativa da Prefeitura. Avenida Perimetral Norte, s/n, Centro, São João da Baliza/RR
<b>Email para obtenção do Aviso e seus anexos:</b>	<a href="mailto:semlic@sjb.rr.gov.br">semlic@sjb.rr.gov.br</a>

**1.0 – DO OBJETO:**

Constitui objeto da presente Dispensa a escolha da proposta mais vantajosa para **AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED E MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR**, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

**2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de São João da Baliza/RR, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

**Exercício: 2025**

**Gestão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**

**Programa de Trabalho: 15.451.2500.2134.0000;**

**Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00**

**Fonte de Recursos: COSIP / RP**



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS



**3.0 – DO VALOR ESTIMADO:**

- O valor global estimado para contratação será de **R\$ 62.387,80** (sessenta e dois mil, trezentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos).

**4.0. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:**

4.1. O presente Aviso de Dispensa ficará **ABERTO POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no Diário Oficial dos Municípios de Roraima, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: [semlic@sjb.rr.gov.br](mailto:semlic@sjb.rr.gov.br) ou mediante protocolo no Departamento de licitação, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA**.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 14/10/2025 às 11:00h(HBR)

4.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no Departamento de Licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

V - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.1.2.4 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação deste aviso serão solicitados do fornecedor mais bem classificado.

**5.0 Habilitação:**



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

5.1 Habilitação Jurídica

5.2.- Ato Constitutivo, Estatuto Ou Contrato Social Em Vigor, Devidamente Registrado, Em Se Tratando De Sociedades Comerciais, E, No Caso De Sociedades Por Ações, Acompanhado De Documentos De Eleição De Seus Administradores; Ou Registro Comercial, No Caso De Empresa Individual.

5.3- Cédula De Identidade De Todos Os Sócios Proprietários

5.4 - Certidão Expedida Pelo Tribunal De Contas Responsável.

5.5 - Certidão Negativa De Falência Ou Concordata Com Sua Expedição Nunca Superior A Três Meses Da Abertura Deste Processo, referente à Comarca De Domicílio Da Empresa Licitante.

5.6 - Certidão Simplificada Emitida Pela Junta Comercial.

5.7 - Regularidade Fiscal E Trabalhista.

5.8 - Prova De Inscrição No Cadastro De Contribuintes Estadual Ou Municipal, Relativo Ao Domicílio Ou Sede Do Proponente, Pertinente Ao Seu Ramo De Atividade E Compatível Com O Objeto Contratual.

5.9 - Certificado De Regularidade Para Com O FGTS, Expedido Pela Caixa Econômica Federal Ou Prova Equivalente Que Comprove, Inequivocamente, A Regularidade De Situação.

5.10 Certidão De Regularidade Para Com A Fazenda Estadual E Municipal Do Domicílio Da Empresa Licitante.

5.11 Certidão Conjunta De Regularidade Da Receita Federal E Tributos Federais E Dívida Ativa Da União E INSS.

6.0 - **Proposta de Preço/Cotação:**

6.1 - A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

6.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

6.3 Os preços deverão obedecer ao valor estipulado pela administração.

7.0 - **DO PAGAMENTO:**

7.1 O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a efetiva execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2 **Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;**

7.3 - **COMPÕEM ESTE EDITAL, ALÉM DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS, OS SEGUINTE DOCUMENTOS:**

7.4 - **Anexo I- Termo de Referência;**



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS



- 7.5 – **Anexo II - Modelo de Proposta;**  
7.6 – **Anexo III - Modelo de Declaração unificada;**  
7.7 – **Anexo IV – Modelo de Minuta de Contrato;**  
8.0 – **AS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

8.1 Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

8.2 O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

8.3 A anulação do procedimento não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

8.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

São João da Baliza/RR, 07 de outubro de 2025.

  
DAVI ALEXANDRE FERREIRA DOS REIS  
Agente de Contratação



EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS



ANEXO I

**TERMO DE REFERÊNCIA (TR)**

AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED E MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR

**1. DECLARAÇÃO DO OBJETO**

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de luminárias de LED e material elétrico destinados à manutenção corretiva da rede de iluminação pública do Município de São João da Baliza/RR, conforme especificações e condições estabelecidas neste documento e em seus anexos.

**2. FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE**

2.1 A presente contratação fundamenta-se no art. 6º, inciso XXIII, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021, que determina a necessidade de demonstração do problema a ser resolvido e da melhor solução para o atendimento do interesse público.

2.2 A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo identificou falhas recorrentes na iluminação pública em decorrência do desgaste natural das luminárias e de componentes elétricos, comprometendo a segurança e a mobilidade urbana.

2.3 A manutenção corretiva depende de pronta reposição dos materiais, razão pela qual é necessária a aquisição imediata, evitando interrupções do serviço essencial e prejuízos à população.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

3.1 A solução consiste na **aquisição direta de bens padronizados**, a serem entregues ao almoxarifado da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, para reposição imediata de componentes danificados da rede de iluminação pública.

3.2 As **especificações técnicas mínimas** dos itens são:

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or introductory paragraph.

Second block of faint, illegible text.

Third block of faint, illegible text.

**EM BRANCO**

Fourth block of faint, illegible text.

Fifth block of faint, illegible text.

Sixth block of faint, illegible text.

Seventh block of faint, illegible text.

Eighth block of faint, illegible text at the bottom of the page.



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS



Item	Descrição	U.M	Quant.
1	Luminária de LED para iluminação pública, modular ou chip impresso, eficiência mínima de 140 lm/W, potência entre 100 e 110W, fluxo luminoso mínimo de 14.400 lúmens, IP66, IK08, temperatura de cor 5.000K, IRC $\geq$ 70%	und	140
2	Relé fotoelétrico para comando de iluminação externa 1000W	und	100

3.3 Os produtos devem atender integralmente às normas técnicas da ABNT e do INMETRO, e ser compatíveis com o sistema de iluminação existente no município.

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 São requisitos mínimos necessários para a aquisição:

- a) Entrega dos materiais em até 15 (quinze) dias corridos após a emissão da Nota de Empenho;
- b) Garantia mínima de 1 (um) ano para as luminárias;
- c) Produtos novos, de primeira linha e certificados por órgão competente;
- d) Fornecimento acompanhado de nota fiscal eletrônica e certificados de conformidade;
- e) Responsabilidade do fornecedor pelo transporte, embalagem e acondicionamento; e
- f) Entrega na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, em horário comercial.

#### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 O fornecimento ocorrerá de forma única e imediata, conforme a Nota de Empenho e os prazos estabelecidos.

5.2 A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo realizará inspeção e conferência técnica dos produtos no ato da entrega, verificando integridade, conformidade e certificação dos materiais.

5.3 Caso sejam detectadas não conformidades, o fornecedor será notificado e deverá providenciar substituição imediata dos itens, sem ônus adicional à Administração.

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or introductory paragraph.

OF THE STATE OF TEXAS

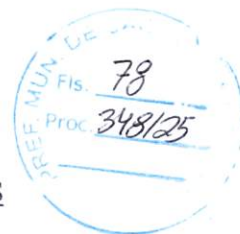
Main body of faint, illegible text, likely the primary content of the document.

**EM BRANCO**

OF THE STATE OF TEXAS

Faint, illegible text at the bottom of the page, possibly a footer or concluding paragraph.

**EM BRANCO**



## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 A gestão e fiscalização do contrato serão exercidas por servidores designados formalmente pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, conforme art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

6.2 O gestor será responsável pelo acompanhamento da execução contratual, pela verificação da entrega e pela emissão do Termo de Recebimento Definitivo, quando for o caso.

6.3 O fiscal do contrato registrará todas as ocorrências relevantes e poderá solicitar parecer técnico ou contábil sempre que necessário.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado em parcela única, após a entrega total dos materiais e a emissão do Termo de Recebimento Definitivo pela fiscalização.

7.2 A despesa será paga em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento e conferência da documentação fiscal e contratual.

7.3 O pagamento está condicionado à regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor perante o SICAF, FGTS, Receita Federal e demais órgãos competentes.

## 8. PESQUISA DE PREÇOS

8.1 A estimativa de valor baseia-se no Mapa Comparativo de Preços elaborado em 06/10/2025 de fontes oficiais (PNCP, Banco de Preços e Compras.gov.br).

Item	Descrição	U.M	Quant.	Valor Unit. Médio	Valor total
1	Luminária de LED para iluminação pública, modular ou chip impresso, eficiência mínima de 140 lm/W, potência entre 100 e 110W, fluxo luminoso mínimo de 14.400 lúmens, IP66, IK08, temperatura de cor 5.000K, IRC $\geq$ 70%	und	140	420,82	58.914,80
2	Relé fotoelétrico para comando de iluminação externa 1000W	und	100	34,73	3.473,00

8.2 O valor total estimado da aquisição é de **R\$ 62.387,80** (sessenta e dois mil,

1. **ВВЕДЕНИЕ**  
2. **ОБЪЕКТ И ПРЕДМЕТ ИССЛЕДОВАНИЯ**  
3. **ЦЕЛИ И ЗАДАЧИ ИССЛЕДОВАНИЯ**  
4. **МЕТОДЫ ИССЛЕДОВАНИЯ**  
5. **РЕЗУЛЬТАТЫ ИССЛЕДОВАНИЯ**  
6. **ЗАКЛЮЧЕНИЕ**

№ п/п	Наименование	Единица измерения	Значение
1	...	...	...
2	...	...	...

7. **СПИСОК ЛИТЕРАТУРЫ**  
8. **ПРИЛОЖЕНИЯ**

### СЫВОДЫ И ВЫВОДЫ

В ходе исследования были получены следующие результаты:  
1. ...  
2. ...  
3. ...  
4. ...

**PRANCO**

### СПИСОК ЛИТЕРАТУРЫ

1. ...  
2. ...  
3. ...  
4. ...  
5. ...  
6. ...  
7. ...  
8. ...

### ПРИЛОЖЕНИЯ

Приложение 1. ...  
Приложение 2. ...

PRANCO



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS



**trezentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos).**

8.3 Os valores estão dentro da média de mercado e refletem compatibilidade com práticas de contratações públicas recentes. A pesquisa seguiu metodologia estatística de exclusão de preços fora da faixa de variação de  $\pm 30\%$  da média, conforme boas práticas de planejamento de contratações públicas.

## 9. FONTE DE RECURSOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Atividade: 15.451.2500.2134.0000 – Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fontes: COSIP / Recursos Próprios

## 10. PRAZOS

10.1 Deverão ser observados os seguintes prazos e requisitos:

- a) **Prazo de entrega:** até 15 (quinze) dias corridos após a emissão da Nota de Empenho;
- b) **Prazo de vigência contratual:** até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento definitivo dos materiais;
- c) **Prazo de pagamento:** até 10 (dez) dias úteis após a entrega e aceitação definitiva;
- d) **Garantia mínima:** 1 (um) ano contra defeitos de fabricação.

## 11. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1 A escolha do fornecedor será baseada nos critérios definidos em processo de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, com julgamento por menor preço por item, desde que atendidas todas as especificações técnicas exigidas.

## 12. PADRONIZAÇÃO

12.1 Os produtos objeto da presente contratação seguem padrão técnico adotado pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, compatível com as luminárias e relés instalados nas vias públicas do Município.

12.2 A padronização assegura interoperabilidade, facilidade de reposição e manutenção, e reduz custos de estoque e capacitação técnica.

EM PRANCO



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS



### 13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 A despesa prevista encontra-se compatível com o orçamento da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, estando devidamente empenhada na dotação orçamentária específica, conforme Lei Orçamentária Anual (LOA) vigente. Há saldo suficiente para a contratação, conforme comprovado nos demonstrativos financeiros anexos.

### 14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1 A contratação poderá ser realizada por meio de procedimento regido pela Lei nº 14.133/2021 e legislação municipal vigente sobre o tema.

São João da Baliza/RR, 07 de outubro de 2025.

ANDRE LUIS GOMES DOS SANTOS

Elaborador

Aprovo:

WANDERLAN RODRIGUES  
Sec. Mun. de Obras e Urbanismo

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2014  
DE LICITAÇÃO Nº 001/2014

**EM BRANCO**

PROPOSTA Nº 001/2014

EMPRESA: [Nome da Empresa]

Valor total da proposta: R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais)

**DECLARAÇÃO DE VÁLIDA**

Eu, abaixo assinado, declaro que a proposta apresentada é verdadeira e fielmente representa o valor real da oferta, não estando sujeita a qualquer condição, ressalva ou exceção, e que estou ciente de que a proposta, se vencedora, será vinculada ao presente Edital de Licitação.

**DECLARAÇÃO DE VÁLIDA**

Eu, abaixo assinado, declaro que a proposta apresentada é verdadeira e fielmente representa o valor real da oferta, não estando sujeita a qualquer condição, ressalva ou exceção, e que estou ciente de que a proposta, se vencedora, será vinculada ao presente Edital de Licitação.

[Assinatura]



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS



**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE / FAX:

EMAIL:

**Objeto: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED E MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR, conforme especificações constantes no Termo de Referência.**

Valor total global: **R\$ XXX.XXX,XX (valor por extenso).**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	UND	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	...	und	...	...	...
...	...	und	...	...	...

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Não inferior a 60 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

DADOS BANCÁRIOS:

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada; apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_ de 2025.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÕES UNIFICADAS

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ sediada (endereço completo), representada neste ato  
por \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

DECLARA, para todos os fins de exercício do direito, especialmente para participação no processo licitatório em epígrafe:

- a) a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, abstendo-se de atos que frustrem a finalidade da presente contratação;
- b) o enquadramento na condição de Microempresa
- c)  e Empresa de Pequeno Porte
- d)  e /ou Equiparadas
- e) , nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, no que couber.
- f) Em caso afirmativo, assinalar com "x" ;
- g) o pleno conhecimento e subordinação às condições gerais da contratação, direcionado aos princípios da boa – fé objetiva e interesse público, inerentes aos procedimentos de contratação pública;
- h) o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 63, inciso IV da Lei 14.133/21, se couber; e
- i) o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021, no que tange à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_. (Município)  
(data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo (Representante legal da empresa)

INFORMAZIONE PER IL CLIENTE

Il presente contratto è stato stipulato in data 15/05/2015 tra il sottoscritto CLIENTE e il sottoscritto INTERMEDIARIO.

Il CLIENTE dichiara di aver letto e compreso il contenuto del presente contratto e di averne accettato integralmente le condizioni e le modalità di esecuzione.

Il CLIENTE dichiara di aver fornito all'INTERMEDIARIO tutte le informazioni e i dati necessari per l'esecuzione del contratto.

Il CLIENTE dichiara di aver autorizzato l'INTERMEDIARIO a eseguire il contratto in conformità delle condizioni e delle modalità di esecuzione.

Il CLIENTE dichiara di aver autorizzato l'INTERMEDIARIO a eseguire il contratto in conformità delle condizioni e delle modalità di esecuzione.

Il CLIENTE dichiara di aver autorizzato l'INTERMEDIARIO a eseguire il contratto in conformità delle condizioni e delle modalità di esecuzione.

Il CLIENTE dichiara di aver autorizzato l'INTERMEDIARIO a eseguire il contratto in conformità delle condizioni e delle modalità di esecuzione.

Il CLIENTE dichiara di aver autorizzato l'INTERMEDIARIO a eseguire il contratto in conformità delle condizioni e delle modalità di esecuzione.

Il CLIENTE dichiara di aver autorizzato l'INTERMEDIARIO a eseguire il contratto in conformità delle condizioni e delle modalità di esecuzione.

**EI1 BRANCO**

Il presente contratto è stato stipulato in data 15/05/2015 tra il sottoscritto CLIENTE e il sottoscritto INTERMEDIARIO.

Il CLIENTE

Il CLIENTE dichiara di aver letto e compreso il contenuto del presente contratto e di averne accettato integralmente le condizioni e le modalità di esecuzione.

**EI1 BRANCO**



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS



**ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 04.056.248/0001-25, neste ato representado pela Sra. Xxxxx xxx, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade n.º xxxx SSP-RR, inscrita no CPF N.º. XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado, a xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com a sede na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, em xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx - RR, neste ato representado pelo senhor xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CPF n.º xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominada de **CONTRATADO**, firmam este contrato conforme especificações contidas **no Processo n.º. XXX/2025**, as quais as partes se sujeitam e resolvem celebrar o presente Termo de **AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED E MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR**, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

**1.1 AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED E MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR**, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO:**

2.1 Empreitada por preço global.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO, FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO:**

- 3.1. O contratado será remunerado pelos serviços prestados à contratante.
- 3.2. Nenhum valor será devido, pela contratante ao contratado, pelos serviços prestados, sendo que o contratado, ao assinar este contrato, renuncia à comissão que seria de responsabilidade da contratante, prevista no artigo 24, do Decreto federal n.º 21.981, de 1932.
- 3.3. É vedado ao contratado cobrar da contratante quaisquer sobretaxas em relação à remuneração estabelecida no caput, da Cláusula Terceira.
- 3.4. É vedado ao contratado cobrar do arrematante quaisquer valores relativos a reembolsos de despesas, sem expressa previsão no edital ou autorização da contratante.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**

4.1. A vigência deste contrato será pelo prazo 90 (NOVENTA) dias, prorrogável por igual período a contar da data de sua assinatura, à critério da Administração e nos termos da Lei n.º 14.133/2021.

1. OBJETIVO

### 1.1. OBJETIVO GERAL

1.1.1. O presente projeto tem como objetivo geral a elaboração de um plano de marketing para a empresa X, visando a identificação das oportunidades de mercado e a definição das estratégias de marketing para o período de 2023 a 2025.

1.1.2. O plano de marketing será elaborado com base em dados secundários e primários, visando a identificação das oportunidades de mercado e a definição das estratégias de marketing para o período de 2023 a 2025.

1.1.3. O plano de marketing será elaborado com base em dados secundários e primários, visando a identificação das oportunidades de mercado e a definição das estratégias de marketing para o período de 2023 a 2025.

### 1.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

1.2.1. Identificar as oportunidades de mercado e a definição das estratégias de marketing para o período de 2023 a 2025.

### 2. METODOLOGIA

2.1. A metodologia utilizada neste projeto será a pesquisa de mercado, visando a identificação das oportunidades de mercado e a definição das estratégias de marketing para o período de 2023 a 2025.

2.2. A metodologia utilizada neste projeto será a pesquisa de mercado, visando a identificação das oportunidades de mercado e a definição das estratégias de marketing para o período de 2023 a 2025.

### 3. RESULTADOS ESPERADOS

3.1. Os resultados esperados deste projeto são a identificação das oportunidades de mercado e a definição das estratégias de marketing para o período de 2023 a 2025.

3.2. Os resultados esperados deste projeto são a identificação das oportunidades de mercado e a definição das estratégias de marketing para o período de 2023 a 2025.

3.3. Os resultados esperados deste projeto são a identificação das oportunidades de mercado e a definição das estratégias de marketing para o período de 2023 a 2025.

3.4. Os resultados esperados deste projeto são a identificação das oportunidades de mercado e a definição das estratégias de marketing para o período de 2023 a 2025.

3.5. Os resultados esperados deste projeto são a identificação das oportunidades de mercado e a definição das estratégias de marketing para o período de 2023 a 2025.

3.6. Os resultados esperados deste projeto são a identificação das oportunidades de mercado e a definição das estratégias de marketing para o período de 2023 a 2025.

### 4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

4.1. Este projeto tem como objetivo geral a elaboração de um plano de marketing para a empresa X, visando a identificação das oportunidades de mercado e a definição das estratégias de marketing para o período de 2023 a 2025.





ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS



4.2. O contrato poderá ser reincidento a qualquer tempo pela Contratante, em razão de conveniência e oportunidade ou em razão do descumprimento de cláusulas contratuais por parte do contratante, reservado o direito da ampla defesa e contraditório.

4.3. O contrato poderá, ainda, ser reincidento à pedido do Contratado, mediante requerimento devidamente justificado e aceito pela Contratante.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO**

5.1 A fiscalização da execução do contrato será exercida por meio de fiscal designado, pela contratante, para esse fim.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES**

6.1 Pelo descumprimento de cláusulas contratuais, garantida a prévia defesa, o contratado está sujeito à aplicação das seguintes penalidades, sem prejuízo, quando for o caso, da responsabilização nas esferas civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - Multa, moratória e/ou indenizatória, nos seguintes percentuais:
- c) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso;
- d) Prestar informações inexatas ou criar embaraços à fiscalização;
- e) Desatender às determinações da fiscalização.
- f) Ocasionar, sem justa causa, atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços pactuados;
- g) Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má-fé venha causar dano à CONTRATANTE;
- h) Cometer faltas reiteradas na execução dos serviços contratados no prazo fixado;
- i) Executar os serviços em desacordo com as normas previstas no edital e seus anexos;
- j) - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- l) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CASOS DE RESOLUÇÃO E RESILIÇÃO DO CONTRATO**

7.1 Garantida a prévia defesa, o contrato será resolvido, a qualquer tempo, quando o contratado:

- I - Não se mantiver, durante a vigência do contrato, nas mesmas condições de habilitação que possibilitaram o seu credenciamento;
- II - Deixar de executar total ou executar parcialmente o objeto do contrato;
- III - Descumprir total ou parcialmente quaisquer das obrigações e/ou responsabilidades previstas no contrato ou no edital;
- IV - Atrasar, injustificadamente, a execução do objeto do contrato;
- V - Cometer, reiteradamente, faltas ou falhas na execução dos serviços contratados;
- VI - Demonstrar desempenho operacional insatisfatório;

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS



- VII - Divulgar, sem autorização, informações do interesse exclusivo da contratante, obtidas em decorrência da contratação, ou que consubstanciam violação de sigilo;
- VIII - Estabelecer entendimento com a parte adquirente sem autorização ou ciência da contratante;
- IX - Prejudicar, por culpa grave, interesse da contratante que lhe foi confiado;
- X - Deixar de cumprir, no prazo estabelecido, determinação emanada pela contratante em matéria da competência do contratado, depois de expressamente cientificado;
- XI - Solicitar ou receber qualquer importância para atuação ilícita ou desonesta na execução do objeto do contrato;
- XII - Receber valores do adquirente ou de terceiros, relacionados com o objeto do contrato, sem expressa autorização da contratante;
- XIII - Locupletar-se à custa da contratante ou do adquirente, por si ou interposta pessoa.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

8.1 A alteração contratual é permitida, por acordo entre as partes, quando cabível nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA NONA – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**

9.1 O contrato está vinculado, para efeitos legais, ao Edital nº 000/2025/SEMAD.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

10.1 São obrigações da Contratante:

- I - Fiscalizar este contrato, quanto ao exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas, como lhe aprouver;
- II - Avaliar os preços mínimos estipulados pelo contratado dos alimentos a serem fornecidos;
- III - Fornecer ao contratado, quando solicitado, a comprovação de quitação dos tributos;
- IV - Fornecer ao contratado os documentos e as informações necessários à execução do objeto contratual;
- V - Fornecer a documentação, que for de sua responsabilidade, necessária para transferência da propriedade dos alimentos adquiridos;
- VI - Propiciar condições que favoreçam a execução do objeto do contrato pelo contratado;
- VII - Requisitar, ao contratado, as informações relacionadas aos alimentos;
- VIII - Realizar, a qualquer tempo, inspeção dos alimentos fornecidos;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

11.1 São obrigações do Contratado, além das previstas no edital:

Faint header text at the top of the page, possibly containing a date or reference number.

Main body of faint text, likely the primary content of the document, possibly a list or a series of entries.

Section of faint text, possibly a sub-header or a specific category label.

**EM BRANCO**

Lower section of faint text, possibly concluding remarks or a signature area.

Faint footer text at the bottom of the page, possibly containing contact information or a page number.



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS



- I - Executar todos os atos necessários à preparação, e entrega dos alimentos de propriedade da contratante;
- II - Cumprir as instruções ou ordens declaradas pela contratante;
- III - Respeitar os preços mínimos, estipulados pela contratante;
- IV - Responsabilizar-se pela indenização correspondente ao dano, no caso de incêndio, quebras ou extravios ocorridos com os alimentos;
- VII - Comunicar à contratante, formalmente, o recebimento dos alimentos;
- VIII - Dar publicidade ao feito;
- IX - Divulgar o edital de forma ampla ao público em geral, por meio de material impresso, mala direta, publicações em jornais e na rede mundial de computadores, inclusive com imagens reais dos bens nesse canal de comunicação, para melhor aferição de suas características e de seu estado de conservação;
- X - Recolher os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sendo que a inadimplência do contratado quanto a esses encargos não transfere à contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;
- XI - Exercer pessoalmente suas funções em razão da execução do objeto contratual, não podendo delegá-las ao seu preposto, senão por moléstia ou impedimento ocasional;
- XII - Arcar com as despesas relativas à prestação dos serviços;
- XIII - Remeter, a possíveis interessados, cópia do edital;
- XIV - Providenciar os meios necessários para garantir a segurança dos alimentos adquiridos;
- XV - Respeitar e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na legislação pertinente;
- XVI - Dar ciência à contratante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
- XVII - Manter sigilo das informações que porventura lhe serão disponibilizadas em razão da execução do objeto contratual, sendo defeso seu uso, divulgação, ou reprodução sob qualquer pretexto;
- XVIII - Cumprir com as obrigações previstas em lei aplicadas ao objeto deste contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de São Luiz do Anauá/RR.

São João da Baliza/RR, xxx de xxxx de xxxx

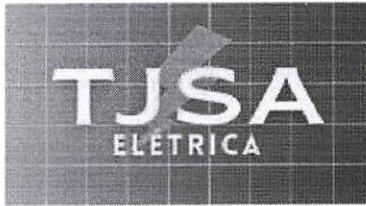
PELA CONTRATANTE:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Secretária Municipal

PELA CONTRATADA:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

EM BRANCO



61.733.565 THALYSSE JOSÉ DA SILVA ALVES  
RUA BF13A, Nº 0  
74477150 - Goiânia, GO  
Telefone: (62) 99564-0461  
CNPJ: 61.733.565/0001-72



### Proposta Nº 6

Para

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA  
CNPJ: 04056248000125,

Número da Proposta	6
Data	14/10/2025

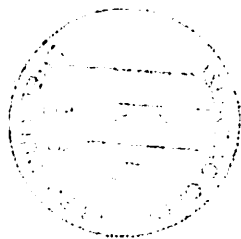
#### Itens da proposta comercial

Descrição do produto/serviço	Código	Un	Qtd.	Preço lista.	Desconto %	Preço un.	Preço total
Luminária de LED para iluminação pública, modular ou chip impresso, eficiência mínima de 140 lm/W, potência entre 100 e 1			140,00	300,00	0,00	300,00	42.000,00
Relé fotoelétrico para comando de iluminação externa 1000W			100,00	23,00	0,00	23,00	2.300,00

Nº de Itens	Soma das Qtdes	Total outros itens	Desconto total dos itens	Total dos itens	Frete	Total da proposta
2,00	240	0,00	0,00	44.300,00	0,00	44.300,00

Atenciosamente,  
Departamento de vendas

EM. BRANCO





ESTADO DE GOIÁS  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE GOIÂNIA



# CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

## CERTIDÃO PARA LICITAÇÃO PÚBLICA

CERTIFICA, atendendo a requerimento da parte interessada, que revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos e também os sistemas e dados do Poder Judiciário Estadual, verificou dos mesmos **INEXISTIR**, em desfavor de:

Identificação:

Requerente : 61 733 565 THALYSSE JOSE DA SILVA ALVES  
Profissão : PESSOA JURIDICA  
CPF /CGC : 61.733.565/0001-72  
Domicílio : NESTA CAPITAL

Quaisquer distribuições de ações de **Falência e Concordata**, até a presente data, ressalvada a existência de ações cíveis de outra natureza. **CERTIFICA** mais que a presente certidão abrange todas as Comarcas do Estado de Goiás.

**NADA MAIS**. Era tudo o que foi pedido para certificar, do que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás em vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco. (22/08/2025).

Cartório Distribuidor Cível  
Bel. Luis Silva  
Escrivão

Esta certidão tem validade de 30 (trinta) dias

Valor da certidão.....: R\$55,08  
Valor da Taxa Judiciária.....: R\$19,17  
Total.....: R\$ 74,25  
Data Receita.....: 22/08/2025  
Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número: 835519055



40000258355190556862

ATENÇÃO VERIFIQUE  
DOCUMENTO CONFORME  
CONSULTA VIA INTERNET

Esta Certidão tem valor Transitório - so e válido com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)

EM BRANCO



# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Empresário(a)

### Nome Civil

THALYSSE JOSE DA SILVA ALVES

### CPF

049.309.611-65

### CNPJ

61.733.565/0001-72

### Data de Abertura

14/07/2025

### Nome Empresarial

61.733.565 THALYSSE JOSE DA SILVA ALVES

### Capital Social

10.000,00

### Situação Cadastral Vigente

ATIVA

### Data da Situação Cadastral

14/07/2025

## Endereço Comercial

### CEP

74477-150

### Logradouro

RUA BF13A

### Número

0

### Bairro

FLORESTA

### Município

GOIANIA

### UF

GO

### Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

### Períodos de Enquadramento como MEI

#### Período

1º período

#### Início

14/07/2025

#### Fim

-

## Atividades

### Forma de Atuação

Internet, Estabelecimento fixo

### Ocupação Principal

Comerciante independente de material elétrico

### Atividade Principal (CNAE)

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

### Ocupações Secundárias

Comerciante independente de artigos de iluminação

Comerciante independente de tintas e materiais para pintura

Comerciante independente de materiais hidráulicos

Comerciante independente de ferragens e ferramentas

### Atividades Secundárias (CNAE)

4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação

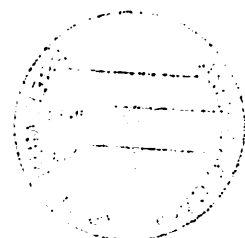
4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

NECESSÁRIA A VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO COM O SISTEMA DE CONSULTA VIA INTERNET

EM BRANCO



## Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



VERIFIQUE A VERACIDADE DESTES  
DOCUMENTOS CONFORME  
CONSULTA VIA INTERNET



EM BRANCO





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 61.733.565/0001-72

Certidão nº: 40126401/2025

Expedição: 14/07/2025, às 17:03:25

Validade: 10/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **61.733.565/0001-72**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ATESTO A VERACIDADE DESTA  
DOCUMENTO CONFORME  
CONSULTA VIA INTERNET

EM BRANCO





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 61.733.565 THALYSSE JOSE DA SILVA ALVES  
CNPJ: 61.733.565/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

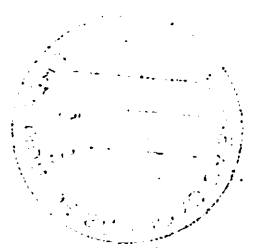
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:45:22 do dia 07/08/2025 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 03/02/2026.

Código de controle da certidão: **AB61.4CF4.79DE.A77D**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ATESTO A VERACIDADE NESTE  
DOCUMENTO CONFORME  
CONSULTA VIA INTERNET

EM BRANCO





PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL  
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA  
PESSOA JURÍDICA  
NÚMERO DA CERTIDÃO: 872.297-0

Prazo de Validade: até 18/11/2025

CNPJ: 61.733.565/0001-72

**Certifica-se** que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CPF ou CNPJ, nos termos dos artigos 156 e 158, inciso I do caput, parágrafo 1º, inciso I, e parágrafo 2º, e os artigos 159 e 160 da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

Esta CERTIDÃO abrange todos os débitos de créditos de natureza tributária e não tributária, nos termos do artigo 159 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 160 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 162 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

TESTADO A VERACIDADE TESTE  
DOCUMENTO CONFORME  
CONSULTA NA INTERNET



EM BRANCO



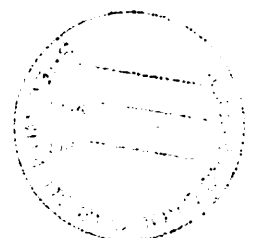
GOIANIA(GO), 21 DE AGOSTO DE 2025

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br). Qualquer Rasura ou emenda invalidará este documento.

TESTE DA VERACIDADE NESTE  
DOCUMENTO CONFORME  
CONSULTAR EM: [www.internet](http://www.internet)



EM BRANCO




**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

GOIÁS

NOME: THALYSSE JOSE DA SILVA ALVES

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/AUF: 6672508 SSP GO

CPF: 049.309.611-65      DATA NASCIMENTO: 19/03/1999

FILIAÇÃO: SEBASTIAO BENTO DA SILVA  
 GISIANE BORGES ALVES

PERMISSÃO:      ACC:      CAT. HAB.: AB

N° REGISTRO: 08396298204      VALIDADE: 10/05/2032      1ª HABILITAÇÃO: 10/08/2017

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Thalysse Jose da S. Alves*

LOCAL: GOIANTÁ, GO      DATA EMISSÃO: 12/05/2022

ASSINADO DIGITALMENTE  
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

18169886510  
 GO157210707

GOIÁS

DENATRAN      CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 2389469583

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



CONFERE COM O ORIGINAL

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EM BRANCO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 61.733.565/0001-72 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 14/07/2025	
NOME EMPRESARIAL 61.733.565 THALYSSE JOSE DA SILVA ALVES			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R BF13A	NÚMERO 0	COMPLEMENTO *****	
CEP 74.477-150	BAIRRO/DISTRITO FLORESTA	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO MUNDOELETRICO25@GMAIL.COM		TELEFONE (62) 9564-0461	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/07/2025	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/07/2025 às 10:32:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

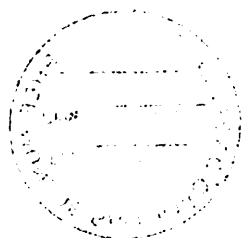
ATESTO A VERACIDADE NESTE  
DOCUMENTO CONFORME  
CONSULTA VIA INTERNET

EM BRANCO





EM BRANCO



MODELO DE DECLARAÇÕES UNIFICADAS



A empresa thalysse José da Silva Alves, inscrita no CNPJ sob o nº 61733565000172 sediada rua  
bf 13ª goiania goias, representada neste ato por thalysse José da Silva Alves CPF:049.309.611-  
65

DECLARA, para todos os fins de exercício do direito, especialmente para participação  
no processo licitatório em epígrafe:

- a) a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, abstendo-se de atos que frustrem a finalidade da presente contratação;
- b) o enquadramento na condição de Microempresa
- c)  e Empresa de Pequeno Porte
- d)  e /ou Equiparadas
- e) , nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, no que couber.
- f) Em caso afirmativo, assinalar com "x" ;
- g) o pleno conhecimento e subordinação às condições gerais da contratação, direcionado aos princípios da boa – fé objetiva e interesse público, inerentes aos procedimentos de contratação pública;
- h) o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 63, inciso IV da Lei 14.133/21, se couber; e
- i) o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021, no que tange à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

ATESTO A VERACIDADE DESTA  
DOCUMENTO CONFORME  
CONSULTA VIA INTERNET

EM BRANCO



**Nome Empresarial**

61.733.5657-0001 LYSSE JOSE DA SILVA ALVES

**Contribuinte?**

Sim

**Endereço Estabelecimento**

RUA BF13A, nº S/N, FLORESTA - GOIANIA GO, CEP: 74.477-150

**Atividade Econômica****Atividade Principal**

4742300 - Comércio varejista de material elétrico

**Atividade Secundária**

4754703 - Comércio varejista de artigos de iluminação

4744003 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

4741500 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

**Informações Complementares****Unidade Auxiliar:**

UNIDADE PRODUTIVA

**Condição de Uso:**

---

**Data Final de Contrato:**

---

**Regime de Apuração:**

Simples Nacional/SIMEI

**Situação Cadastral Vigente:**

Ativo - HABILITADO

**Data desta Situação Cadastral:**

14/07/2025

**Data de Cadastramento:**

14/07/2025

**Operações com NF-E:**

Habilitado

**Observações**

ARQUIVADO EM  
DOCUMENTO CONFORME  
CONSULTA VIA INTERNET



EM BRANCO





BRASPILOT COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI  
CNPJ n° 33.704.947/0001-32



**PROPOSTA DE PREÇO**

EMPRESA: BRASPILOT COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA  
CNPJ: 33.704.947/0001-32  
ENDEREÇO: AV ALVARO MAIA, N° 1542 Bairro: PRAÇA 14 DE JANEIRO,  
MANAUS -AM  
CONTATO: 92 9981926555  
E-MAIL: jacklee@ledy.com.br

**LOTE 1**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VAL.UNIT	VAL TOTAL
1	Relé fotoelétrico e base para iluminação externa 1000W	UND	100	LADY DA AMAZONIA	\$33,00	\$3.300,00
2	Luminária de LED para iluminação pública, modular 140 lm/W, potência entre 100 W, fluxo luminoso 14.400 lúmens, IP66, IK08, temperatura de cor 5.000K, IRC ≥ 70%	UND	140	LADY DA AMAZONIA	R\$420	R\$58.800,00
VALOR TOTAL						R\$62.100,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 62.100 (sessenta e dois mil e Cem Reals )

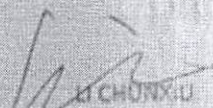
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA 30 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

transferencia bancária

Dados Bancario :AG:3715 Cc:48014-2

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

  
CHURXIU  
REPRESENTANTE LEGAL

33.704.947/0001-32  
BRASPILOT COMERCIO DE  
MATERIAIS ELETRICOS EIRELI  
Av Alvaro Maia, n° 1542 -  
Praça 14 de Janeiro  
Cap: 69.020-210  
Manaus Amazonas

BRASPILOT COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - CNPJ 33.704.947/0001-32 AV ALVARO  
MAIS N° 1542, BAIRRO PRAÇA 14 - MANAUS - AM CEP 69.020-210 (AM) 2143-0773 E-mail:  
jacklee@ledy.com.br

EM BRANCO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRASPILOT COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.704.947/0001-32

Certidão n°: 54660326/2025

Expedição: 16/09/2025, às 14:43:20

Validade: 15/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRASPILOT COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 33.704.947/0001-32, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ATESTO A VERACIDADE DESTA  
DOCUMENTO CONFORME  
CONSULTA VIA INTERNET

EM BRANCO



EM BRANCO



Governo do Estado do Amazonas  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Secretaria Executiva da Receita  
Departamento de Arrecadação

Certidão Nº: 56399289  
Data: 16/09/2025  
Hora: 13:49:32  
Válida até: 16/10/2025

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

**C.N.P.J:** 33.704.947/0001-32 - BRASPILOT COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

**Inscrição:** 05.411.396-2 - **Situação:** Ativo

**CNAE:** 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico



Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.

ATESTO A VERACIDADE DESTA  
DOCUMENTO CONFORME  
CONSULTA VIA INTERNET

Para efeito de validação desta certidão, consultar: <http://www.sefaz.am.gov.br>

EM BRANCO



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: BRASPILOT COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**  
**CNPJ: 33.704.947/0001-32**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 3.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:40:13 do dia 16/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/03/2026.

Código de controle da certidão: **EAA1.40C6.D474.815C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ATESTO A VERACIDADE DESTA  
DOCUMENTO CONFORME  
CONSULTA VIA INTERNET

EM BRANCO



**PREFEITURA DE MANAUS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF

CND Nº

**252861/2025**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**



CONTRIBUINTE : **BRASPILOT COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**  
ENDEREÇO : **AVENIDA ÁLVARO MAIA, Nº: 1542, CEP: 69020210**  
BAIRRO : **PRAÇA 14 DE JANEIRO** COMPLEMENTO:  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL : **43438101**  
CNPJ/CPF : **33704947000132**

Declara-se para os devidos fins que, em nome do sujeito passivo, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** lançados relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Tributos

**18/09/2025**

\*\*\*\*\* **NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS** \*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\* **NÃO HÁ DÉBITOS VINCENDOS** \*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Certidão expedida com base no Decreto nº. 7007/2003 e/o Dec. 833/2011

**VÁLIDA ATÉ 17/03/2026**

A FAZENDA MUNICIPAL PODERÁ COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.



**VALIDAÇÃO**

**CND Nº252861/2025**

Para comprovar a veracidade desta certidão, utilize o QR CODE ou visite o Portal de Informações e Serviços SEMEF ATENDE (<http://semefatende.manaus.am.gov.br/>) e informe a chave de validação **85C.286.DEE.985**. A Certidão emitida abrange todos os cadastros inscritos no Município de Manaus no CNPJ/CPF do contribuinte acima qualificado.  
Cadastrado em: 18/09/2025

ATESTO A VERACIDADE DESTA DOCUMENTO CONFORME CONSULTA VIA INTERNET

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS



**ATA CIRCUNSTANCIADA**

(DISPENSA FÍSICA Nº 032/2025 - PROCESSO Nº 348/2025)

Às onze horas do dia quatorze de outubro de dois mil e vinte e cinco, este Agente de Contratação da Prefeitura de São João da Baliza tratou da dispensa física nº 032/2025, Processo nº 0348/2025, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED E MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR**, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Conforme Aviso de Contratação Direta publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº 2502, do dia 09 de outubro de 2025, foi aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para solicitação do aviso e seus anexos e apresentação de propostas com base no preço estimado de **R\$ 62.387,80 (sessenta e dois mil, trezentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos)**.

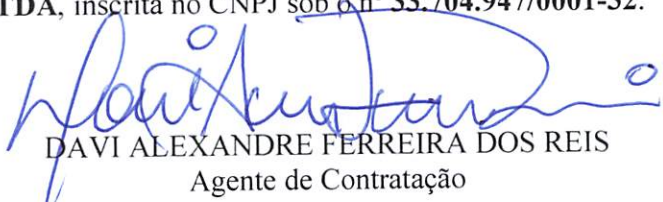
As Empresas **61.733.565 THALYSSE JOSE DA SILVA ALVES**, inscrita no CNPJ sob o nº **61.733.565/0001-72**, e **BRASPILOT COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **33.704.947/0001-32** solicitaram, via e-mail, o envio do Edital dentro do prazo previsto.

Realizada a verificação da conformidade das propostas recebidas, quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, obteve-se a ordem de classificação:

A Empresa **61.733.565 THALYSSE JOSE DA SILVA ALVES**, com proposta no valor total de **R\$ 44.300,00 (quarenta e quatro mil e trezentos reais)** e a Empresa **BRASPILOT COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA** com a proposta no valor de **R\$ 62.100,00 (sessenta e dois mil e cem reais)**

Durante a análise da documentação, verificou-se que a empresa **61.733.565 THALYSSE JOSE DA SILVA ALVES** não apresentou a Proposta de Preço e a Declaração unificada devidamente assinadas como exigem os Itens 7.5 e 76 do Edital de Convocação, sendo assim desclassificada, passando para análise da proposta da empresa **BRASPILOT COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, que foi devidamente classificada, assim a empresa **BRASPILOT COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, teve a proposta considerada vencedora.

Ante o exposto, com base nos princípios da legalidade, vinculação ao instrumento convocatório, ampla defesa e o contraditório, este Agente de Contratação decide pelo prosseguimento da contratação direta para a fase solicitação da documentação exigida para habilitação da empresa **BRASPILOT COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **33.704.947/0001-32**.

  
DAVI ALEXANDRE FERREIRA DOS REIS  
Agente de Contratação

Handwritten text, possibly a signature or name, located at the top of the page.

**CONFIDENTIAL**

**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E**  
**CONVÊNIOS**  
**ATA CIRCUNSTANCIADA**



(DISPENSA FISICA Nº 032/2025 - PROCESSO Nº 348/2025)  
As onze horas do dia quatorze de outubro de dois mil e vinte e cinco, este Agente de Contratação da Prefeitura de São João da Baliza tratou da dispensa física nº 032/2025, Processo nº 0348/2025, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED E MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR**, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Conforme Aviso de Contratação Direta publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº 2502, do dia 09 de outubro de 2025, foi aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para solicitação do aviso e seus anexos e apresentação de propostas com base no preço estimado de **R\$ 62.387,80 (sessenta e dois mil, trezentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos)**.

As Empresas **61.733.565 THALYSSE JOSE DA SILVA ALVES**, inscrita no CNPJ sob o nº **61.733.565/0001-72**, e **BRASPILOT COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **33.704.947/0001-32** solicitaram, via e-mail, o envio do Edital dentro do prazo previsto.

Realizada a verificação da conformidade das propostas recebidas, quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, obteve-se a ordem de classificação:

A Empresa **61.733.565 THALYSSE JOSE DA SILVA ALVES**, com proposta no valor total de **R\$ 44.300,00 (quarenta e quatro mil e trezentos reais)** e a Empresa **BRASPILOT COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA** com a proposta no valor de **R\$ 62.100,00 (sessenta e dois mil e cem reais)**

Durante a análise da documentação, verificou-se que a empresa **61.733.565 THALYSSE JOSE DA SILVA ALVES** não apresentou a Proposta de Preço e a Declaração unificada devidamente assinadas como exigem os Itens 7.5 e 7.6 do Edital de Convocação, sendo assim desclassificada, passando para análise da proposta da empresa **BRASPILOT COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, que foi devidamente classificada, assim a empresa **BRASPILOT COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, teve a proposta considerada vencedora.

Ante o exposto, com base nos princípios da legalidade, vinculação ao instrumento convocatório, ampla defesa e o contraditório, este Agente de Contratação decide pelo prosseguimento da contratação direta para a fase solicitação da documentação exigida para habilitação da empresa **BRASPILOT COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **33.704.947/0001-32**.

**DAVI ALEXANDRE FERREIRA DOS REIS**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Davi Alexandre Ferreira Dos Reis  
**Código Identificador:160EE538**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima no dia 31/10/2025. Edição 2518  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amr/>

EMERSON



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS



EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 348/2025  
DISPENSA FÍSICA Nº. 032/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS do Município de São João da Baliza/RR, faz publicar o extrato resumido da Contratação Direta nº 032/2025, com fundamento no art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED E MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

CONTRATADA: BRASPILOT COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.704.947/0001-32.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: 62.100,00(sessenta e dois mil e cem reais).

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

São João da Baliza/RR, 15 de outubro de 2025.

*DAVI ALEXANDRE FERREIRA DOS REIS*

Agente de Contratação

CONFIDENTIAL

**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E  
CONVÊNIOS**  
**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 348/2025  
DISPENSA FÍSICA Nº. 032/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS do Município de São João da Baliza/RR, faz publicar o extrato resumido da Contratação Direta nº 032/2025, com fundamento no art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED E MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

CONTRATADA: BRASPILOT COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.704.947/0001-32.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: 62.100,00 (sessenta e dois mil e cem reais).

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

São João da Baliza/RR, 15 de outubro de 2025.

**DAVI ALEXANDRE FERREIRA DOS REIS**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Davi Alexandre Ferreira Dos Reis  
**Código Identificador: 78BD685E**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima no dia 31/10/2025. Edição 2518  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amr/>

ESTADO DE RORAIMA  
GOVERNO MUNICIPAL  
SECRETARIA MUNICIPAL

CONTAINS INFO



EMERSON



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES CONTRATOS E CONVÊNIOS



**DESPACHO**



**A CONTROLADORIA MUNICIPAL,**

Encaminho os autos após devidas correções para análise e emissão de parecer técnico quanto à regularidade do procedimento licitatório de acordo com a Lei Federal 14.133/2021.

São João da Baliza/RR, 17 de novembro de 2025.

  
**JACKES KLEN DE ARAUJO SILVA**  
MEMBRO DA SEMLIC/PMSJB-RR

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA  
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL



**DESPACHO - CGM/PMSJB/RR**

A Secretaria Municipal de Obras e urbanismo  
DA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BALIZA – RR

**PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 348/2025**

Senhor Secretário,

**A CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFORME A LEI Nº 349/2016, 30 DE DEZEMBRO DE 2016, QUE TRATA DA CRIAÇÃO DO ORGÃO DE CONTROLE INTERNO E SUAS ATRIBUIÇÕES,** Após análise desta Controladoria Geral do Município de São João da Baliza – RR, no âmbito do Processo de Pregão Presencial nº 032/2025, Processo Administrativo nº 348/2025, constatamos as seguintes pendências e inconsistências:

1. Ausência de assinatura no devido processo;
2. Conflito de atribuições na elaboração do DFD, ETP e Termo de Referência:

Verifica-se que **a mesma pessoa assinou o Documento de Formalização de Demanda (DFD) e o Estudo Técnico Preliminar (ETP),** A elaboração do **Termo de Referência** ou Projeto Básico também **não deve recair sobre o mesmo agente que formalizou a demanda e elaborou o ETP,** assegurando independência, controle e redução de riscos.

O **Termo de Referência juntado não contém identificação, assinatura ou cargo do responsável técnico por sua elaboração,** o TR deve ser **reelaborado e devidamente assinado** por servidor formalmente designado para tal finalidade.

3. **Ausência do despacho de dotação orçamentária,** indispensável para a devida comprovação da reserva de recursos antes da deflagração do certame.

EM BRANCO



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA**  
**CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL**



Diante do exposto, esta Controladoria recomenda a imediata correção e o devido ajuntamento dos documentos faltantes, de modo a assegurar a legalidade, legitimidade e regularidade do processo, evitando vícios formais que possam comprometer a validade da contratação.

Após as devidas correções, recomenda-se a remessa dos autos novamente a este Controle Interno para nova análise.

São João da Baliza, 19 de novembro de 2025.

  
**MAZON FERREIRA RODRIGUES**  
Controlador Geral Municipal

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- DESPACHO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Em atendimento a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, informamos a existência de crédito orçamentário para a **AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED E MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR**, conforme especificações do Termo de Referência do Processo nº 348/2025.

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária:

**Unidade Orçamentária:** Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo  
**Atividade:** 15.451.2500.2134.0000 – Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
**Fontes:** COSIP / Recursos Próprios

São João da Baliza – RR, 21 de novembro de 2025.

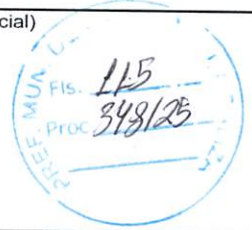
**HILGLACY MENEZES DE SOUZA**  
*Secretária Municipal de Finanças*

EM BRANCO



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte  
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte  
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)  
13600092616

Código da Natureza Jurídica  
2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: BRASPILOT COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



AMN2532909275

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

MANAUS  
Local

12 Novembro 2025  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data Responsável

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1818482 em 12/11/2025 da Empresa BRASPILOT COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 33704947000132 e protocolo 250798654 - 12/11/2025. Autenticação: 16A2562565A6832F31954634F11D23D9FF195813. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 25/079.865-4 e o código de segurança rcOv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

*Marcia Lopes Perez*  
MARCIA LOPES PEREZ  
SECRETARIA-GERAL

EM BRANCO



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Capa de Processo



## Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/079.865-4	AMN2532909275	12/11/2025

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
535.004.902-04	LI CHUNXIU	12/11/2025 13:28:05

Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1818482 em 12/11/2025 da Empresa BRASPILOT COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 33704947000132 e protocolo 250798654 - 12/11/2025. Autenticação: 16A2562565A6832F31954634F11D23D9FF195813. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 25/079.865-4 e o código de segurança rcOv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

MÁRCIA LOPES PEREZ

EM BRANCO

**5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**BRASPILOT COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**  
**CNPJ: N° 33.704.947/0001-32**  
**NIRE.: 1360009261-6**



**LI CHUNXIU**, nacionalidade chinesa, solteiro, empresário, nascido em 05/02/1975, portador do RG N° V450573H órgão expedidor RNE/AM e do CPF n° 535.004.902-04, residente e domiciliada na Rua Professor Caldas Lins, n° 104- bloco F- Bairro: Japiim, CEP: 69077-745.

Titular da empresa **BRASPILOT COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, com sede e domicílio na Avenida Álvaro Maio, n° 1542- Bairro: Praça 14 de Janeiro, CEP: 69020-210- Manaus/AM, inscrito na Junta Comercial do Estado do Amazonas, sob NIRE n° 13600092616 e no CNPJ/MF sob n° 33.704.947/0001-32.

**RESOLVE**, por este instrumento particular de alteração contratual, alterar o seu contrato social mediante as cláusulas e condições que se seguem:

**Cláusula 1ª.** Fica alterado capital social, que será de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) dividido em hum milhão de cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real), cada uma integralizada em moeda corrente e legal do país, cuja composição fica assim distribuída entre os sócios.

NOME	(%)	QUOTAS	VALOR
LI CHUNXIU	100%	1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>R\$ 1.000.000,00</b>

Parágrafo Único: O ativo e passivo da atividade empresária fica por este ato totalmente absorvido pela sociedade, que se compromete a fazer a guarda, nos prazos legais, de todos os livros e registros provenientes da empresa ora transformada.

**Cláusula 2ª.** A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, e responderá solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

**Cláusula 3ª.** A administração da sociedade será do sócio LI CHUNXIU representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, sendo vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, nos termos do art. 1.064 da Lei n° 10.406/2002.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado por dois terços dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei n° 10.406/ 2002.

§ 2º No exercício da administração o administrador fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**BRASPILOT COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**  
**CNPJ: N° 33.704.947/0001-32**  
**NIRE.: 1360009261-6**

**LI CHUNXIU**, nacionalidade chinesa, solteiro, empresário, nascido em 05/02/1975, portador do RG N° V450573H órgão expedidor RNE/AM e do CPF n° 535.004.902-04, residente e domiciliada na Rua Professor Caldas Lins, n° 104- bloco F- Bairro: Japiim, CEP: 69077-745.

Titular da empresa **BRASPILOT COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, com sede e domicílio na Avenida Álvaro Maio, n° 1542- Bairro: Praça 14 de Janeiro, CEP: 69020-210- Manaus/AM, inscrito na Junta Comercial do Estado do Amazonas, sob NIRE n° 13600092616 e no CNPJ/MF sob n° 33.704.947/0001-32, Resolve, consolidar o contrato social/estatuto, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade gira sob o nome empresarial de BRASPILOT COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS



EM BRANCO

LTDA e tem sua sede e domicílio na Avenida Álvaro Maio, nº 1542- Bairro: Praça 14 de Janeiro, CEP: 69020-210, Manaus/AM, inscrito na Junta Comercial do Estado do Amazonas, sob NIRE nº 13600092616 e no CNPJ/MF sob nº 33.704.947/0001-32.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade possui uma filial na Rua Santo Antônio, nº 1228- Bairro: Centro- Município de São João da Baliza/RR – CEP: 69375-0000.

**Atividade Principal:**

4742/3-00 – Comércio varejista de material elétrico;

**Atividade(s) Secundária(s):**

3313/9-99 Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente;  
3321/0-00 Instalação de máquinas e equipamentos industriais;  
4321/5-00 Instalação e manutenção elétrica;  
4322/1-01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;  
4669/9-99 Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças;  
4744/0-03 Comércio varejista de materiais hidráulicos;  
4757/1-00 Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;  
4759/8-99 Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;  
7112/0-00 Serviços de engenharia.  
4213-8/00 Obras de urbanização  
4330-4/05 Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores  
4330-4/01 Impermeabilização em obras de engenharia civil  
4330-4/99 Outras obras de acabamento da construção



**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade tem por objeto social objeto social:

COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICOMANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS APARELHOS E MATERIAIS ELETRICOS INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACOES HIDRAULICAS SANITARIAS E DE GAS COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARTES E PECAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO SERVICOS DE ENGENHARIA OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES OBRAS DE URBANIZACAO.

**CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, e três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/ 2002.

**CLÁUSULA QUINTA.** O início da atividade empresarial ocorreu em 02/05/2019 e através deste instrumento prosseguirá transformada para sociedade empresária a partir da data de deferimento do presente instrumento pela JUCEA-AM.

**CLÁUSULA SEXTA.** O capital social será de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) dividido em duzentos mil quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real), cada uma integralizada em moeda corrente e legal do país, cuja composição fica assim distribuída entre os sócios.

NOME	(%)	QUOTAS	VALOR	SITUAÇÃO DA INTEGRALIZAÇÃO
LI CHUNXIU	100%	1.000.000	R\$ 1.000.000,00	INTEGRALIZADO
TOTAL	100%	1.000.000	R\$ 1.000.000,00	

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, e o mesmo responde solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA.** A administração da sociedade será do sócio LI CHUNXIU com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, sendo vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1818482 em 12/11/2025 da Empresa BRASPILOT COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 33704947000132 e protocolo 250798654 - 12/11/2025. Autenticação: 16A2562565A6832F31954634F11D23D9FF195813. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 25/079.865-4 e o código de segurança rcOv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

  
MÁRCIA LOPES PEREZ  
SECRETÁRIA-GERAL

EM BRANCO



sociais, nos termos do art. 1.064 da Lei nº 10.406/2002

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado por dois terços dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.406/ 2002.

§ 2º No exercício da administração a administradora fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA NONA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** Fica eleito o foro de Manaus/AM para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** O sócio declara que:

- a) sociedade se enquadra na situação de Empresa de pequeno porte;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, não excedeu no exercício anterior o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº .123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em via única assinada pelos sócios.

Manaus/AM, 10 de Novembro de 2025

\_\_\_\_\_  
**LI CHUNXIU**  
Titular/Administrador



EM BRANCO



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Documento Principal



## Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/079.865-4	AMN2532909275	12/11/2025

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
535.004.902-04	LI CHUNXIU	12/11/2025 13:28:05

Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1818482 em 12/11/2025 da Empresa BRASPILOT COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 33704947000132 e protocolo 250798654 - 12/11/2025. Autenticação: 16A2562565A6832F31954634F11D23D9FF195813. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 25/079.865-4 e o código de segurança rcOv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

MÁRCIA LOPES PEREZ  
SECRETÁRIA-GERAL

EM BRANCO



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração  
 Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação  
 Junta Comercial do Estado do Amazonas

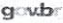



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BRASPILOT COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, de CNPJ 33.704.947/0001-32 e protocolado sob o número 25/079.865-4 em 12/11/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1818482, em 12/11/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Andreia Liane C de Andrade.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Márcia Lopes Perez. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
535.004.902-04	LI CHUNXIU	12/11/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
535.004.902-04	LI CHUNXIU	12/11/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 10/11/2025



Documento assinado eletronicamente por Andreia Liane C de Andrade, Servidor(a) Público(a), em 12/11/2025, às 12:28.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucea informando o número do protocolo 25/079.865-4.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1818482 em 12/11/2025 da Empresa BRASPILOT COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 33704947000132 e protocolo 250798654 - 12/11/2025. Autenticação: 16A2562565A6832F31954634F11D23D9FF195813. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 25/079.865-4 e o código de segurança rcOv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

  
 MÁRCIA LOPES PEREZ  
 SECRETÁRIA-GERAL

EM BRANCO



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :



### Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
828.967.982-34	MARCIA LOPES PEREZ

Manaus, quarta-feira, 12 de novembro de 2025



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1818482 em 12/11/2025 da Empresa BRASPILOT COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 33704947000132 e protocolo 250798654 - 12/11/2025. Autenticação: 16A2562565A6832F31954634F11D23D9FF195813. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 25/079.865-4 e o código de segurança rcOv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

EM BRANCO



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
33.704.947/0001-32  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
23/05/2019

NOME EMPRESARIAL  
BRASPILOT COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
BRASPILOT

PORTE  
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente  
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais  
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas  
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica  
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás  
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil  
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores  
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção  
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças  
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos  
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação  
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente  
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
AV ALVARO MAIA

NÚMERO  
1542

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
69.020-210

BAIRRO/DISTRITO  
PRACA 14 DE JANEIRO

MUNICÍPIO  
MANAUS

UF  
AM

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
JACKLEE@LEDY.COM.BR

TELEFONE  
(92) 3345-0773/ (92) 8192-6555

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
23/05/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/11/2025 às 13:33:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

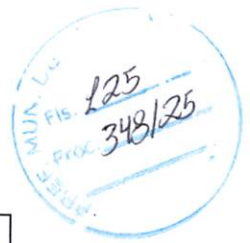
EM BRANCO



EM BRANCO

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 33.704.947/0001-32  
**Razão Social:** BRASPILOT COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA  
**Endereço:** AV ALVARO MAIA 1542 / PRACA 14 DE JANEIRO / MANAUS / AM / 69020-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/09/2025 a 16/10/2025

**Certificação Número:** 2025091705385338489337

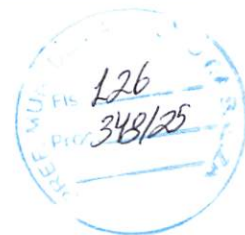
Informação obtida em 29/09/2025 12:38:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA  
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL



PARECER TÉCNICO – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR.

Processo Administrativo: Nº 348/2025

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED E MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR.

**Modalidade:** DISPENSA DE FÍSICA Nº 32/2025 – DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

**VENECEDORA COM MELHOR PROPOSTA:** BRASPILOT COMERCIO DE MATERAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ: 33.704.947/0001-32

**VALOR DA PROPOSTA:** R\$ 62.100,00 (sessenta e dois mil, cem reais)

**REQUERENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO - SMOU

### 1. DO CONTROLE INTERNO

Os autos foram encaminhados a esta Controladoria, para análise e pronunciamento quanto **AS FORMALIDADES** do procedimento de DISPENSA Nº 32/2025 – DE ACORDO COM A LEI Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021. Conforme trata o art. 70, CF, vejamos:

Cabe ao CONTROLE INTERNO à fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas. (art. 70, CF).

Sendo que, as atribuições do Controle Interno estão previstas também na Lei nº 349/2016, 30 de dezembro 2016, que dispõe sobre a criação de Controle Interno da Prefeitura Municipal de São João da Baliza.

Tendo em vista que a contratação *sub examine*, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência da Controladoria para análise manifestação.

Sendo que como já dito qualquer despesa pública deve atender, em especial, aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, estatuídos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal.

Igualmente, deve ter como parâmetro a ser atendido o planejamento orçamentário e financeiro da entidade, bem assim estar expressa e delimitada objetivamente na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na respectiva Lei Orçamentária (LOA).

Ressalta-se ainda, que a análise em comento toma por base os documentos e informações constantes dos autos concernentes ao processo licitatório, haja vista a presunção

Ama Clara

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA  
 CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL



3.1. Juntar documentos comprobatórios que serviram de base para obter a quantidade estimada do quantitativo total solicitado, em atendimento ao art. 9º, inciso V, da **Instrução Normativa 58/2022**;



... é condição indispensável para a eficácia do contrato e seus



ESTADO DE RORAIMA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA  
 CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL



de veracidade e legitimidade dos atos administrativos e das informações prestadas pelos agentes públicos envolvidas.

Isto posto, temos:

**2. DOS FATOS**



- 2.1. Consta termo de abertura;
- 2.2. Consta Documento de Formalização de Demanda – DFD;
- 2.3. Consta o Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- 2.4. Consta pesquisa de preços e mapa comparativo de preços;
- 2.5. Consta termo de referencia;
- 2.6. Consta matriz de risco;
- 2.7. Consta Autorização da Prefeita Municipal;
- 2.9. Consta Decreto PMSJB Nº 038/2025, nomeando o agente de contratação, pregoeiro e
- 2.11. Consta Autuação do Processo Administrativo nº 328/2025;
- 2.12. Consta Justificativa para escolha da modalidade;
- 2.13. Consta minuta do Edital e anexos;
- 2.14. Consta Parecer Jurídico manifestando ser favorável ao prosseguimento;
- 2.15. Consta Aviso de Contratação Direta e suas publicações no DOM e FOLHA BV;
- 2.16. Consta Edital de Contratação Direta e anexos;
- 2.17. Consta Proposta de Preços e Documentos de Habilitação da empresa;
- 2.18. Consta ATA CIRCUNSTANCIADA e sua publicação no DOM, tendo como vencedor do certame a empresa BRASPILOT COMERCIO DE MATERAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ: 33.704.947/0001-32, com a proposta no valor de R\$ 62.100,00 (sessenta e dois mil, cem reais);
- 2.17. Consta documentos de habilitação da empresa BRASPILOT COMERCIO DE MATERAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ: 33.704.947/0001-32
- 2.18. Consta Extrato de contratação direta e sua publicação no DOM;
- 2.19. Consta Extrato de contratação direta e sua publicação em veículos de imprensa;
- 2.20. Consta despacho da SEMLIC para essa Controladoria Municipal para emissão de parecer técnico quanto á regularidade do procedimento licitatório;
- 2.21. Observou-se que a despesa será custeada por meio da dotação orçamentária abaixo discriminada, conforme indicação da Secretaria de Obras e Urbanismo:

<b>Função/Programa/Sub Programa/ Projeto /Sub- Projeto</b>	<b>15.451.2500.2134.0000</b>
<b>Elemento de Despesa:</b>	<b>3.3.90.30.00</b>
<b>FONTES DO RECURSO</b>	<b>COSIP/ Recursos Próprios</b>

**3. ANÁLISE E RECOMENDAÇÕES**

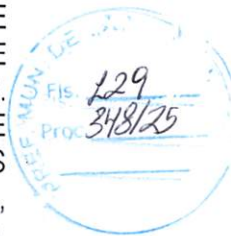
*[Handwritten signature]*

*Ana Clara*

EM BRANCO



3.11. RESSALTA-SE QUE, PARA A COMPOSIÇÃO DO VALOR ESTIMADO CONSTANTE NESTE PROCESSO LICITATÓRIO, FORAM CONSIDERADAS EXCLUSIVAMENTE COTAÇÕES PROVENIENTES DA BASE DE PREÇOS DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS. EMBORA TAL PROCEDIMENTO TENHA ATENDIDO PARCIALMENTE À NECESSIDADE DE PESQUISA DE PREÇOS, CABE DESTACAR QUE, CONFORME ORIENTAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE E MELHORES PRÁTICAS PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021, RECOMENDA-SE A DIVERSIFICAÇÃO DAS FONTES DE PESQUISA, CONTEMPLANDO, QUANDO POSSÍVEL, BASES DE DADOS OFICIAIS, ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS VIGENTES, SENDO ESSA CITADA NO ITEM 5 DO ETP, MAS NÃO VISLUMBRAMOS NOS AUTOS, PAINÉIS DE PREÇOS, FORNECEDORES DE OUTRAS REGIÕES E DEMAIS PARÂMETROS DE MERCADO, A FIM DE MITIGAR RISCO DE DIRECIONAMENTO, SOBREPREÇO OU SUPERFATURAMENTO. ASSIM, O CONTROLE INTERNO REGISTRA A PRESENTE OBSERVAÇÃO PARA RESGUARDAR A ADMINISTRAÇÃO QUANTO A EVENTUAIS QUESTIONAMENTOS FUTUROS DOS ÓRGÃOS FISCALIZADORES, SUGERINDO O APRIMORAMENTO METODOLÓGICO DAS PESQUISAS DE PREÇOS NOS PRÓXIMOS CERTAMES, E SE POSSÍVEL NESSE PROCESSO QUE ESTAR EM ANDAMENTO.



#### 4. ORIENTAÇÕES

4.1. Antes da formalização do contrato, a administração deverá verificar a habilitação fiscal, social e trabalhista, assim como a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ais respectivo processo, nos termos do Art. 68 c/c art. 91, § 4º, da **Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;**

4.2. Após providencias de praxe, que seja juntado o ato ou extrato do contrato divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, em atendimento ao art. 91, *caput*, da **Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;**

4.3. Em momento oportuno, o comprovante de inclusão do Certame e do Contrato no Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade – SAGRES/TCE-RR, em atendimento à **Instrução Normativa nº 002/2016 – TCERR – PLENO**, publicado no DOE em 20/05/2016.

4.4. Quando da contratação, providenciar portaria de designação do Fiscal do Contrato, visto que a competência da fiscalização, controle e elaboração de relatórios acerca de indícios de vícios na fase de execução dos contratos recairá sobre o fiscal do contrato, **em conformidade com art. 117, caput, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;**

#### 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

5.1. Cientificar o (a) Gestor (a) da Pasta o inteiro teor do presente Relatório, bem como para decisão quanto à continuidade ou não das demais fases das despesas.

Ano 129

EM BRANCO

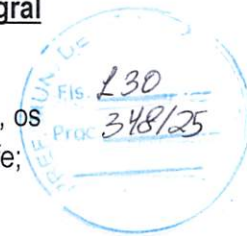


ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA  
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL



5.2. Para saneamento e prosseguimento dos autos, **faz-se necessário atendimento integral** das recomendações supracitadas neste Relatório;

5.3. Por todo o exposto, cumpre frisar que a presente análise toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data nos autos do processo administrativo em epígrafe;



#### 4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, **EM CONFORMIDADE COM O PARECER JURIDICO, QUE SE MANIFESTOU FAVORÁVEL APÓS ANÁLISE DOS AUTOS**, antes aos fatos até aqui apresentado, **OPINAMOS que após atender a todas as recomendações desta Controladoria**, que os autos possam seguir seu trâmite com as demais fases da despesa pública, buscando principalmente o cumprimento dos princípios fundamentais para a Administração Pública, e **TENDO ATENDIDO TODOS OS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS.**


IMPORTANTE TAMBÉM DESTACAR QUE OS PROCEDIMENTOS ADOTADOS NA LICITAÇÃO (CERTAME) SÃO DE RESPONSABILIDADE DOS MEMBROS DA SECRETARIA DE LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS, e que o Controlador Interno não é ordenador de despesas, e nem confere "atesto" de recebimento dos materiais/produtos/serviços/ ora contratados pela Administração Pública. Essa atribuição se restringe ao gestor ou a servidor por ele indicado, e que o setor atualmente não possui em seu quadro de servidores profissionais da área de contabilidade jurídica.

A finalidade do Sistema de Controle Interno consiste em avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, bem como da aplicação dos recursos públicos por entidades de direito privado.

Ressaltando que este parecer é meramente opinativo e não vinculante, ficando a Cargo do Gestor maior a realizar o que achar de direito quanto ao procedimento licitatório em questão.

São João da Baliza/RR, 27 de novembro de 2025.

  
**MAZON FERREIRA RODRIGUES**  
Controlador Geral

  
**ANA CLARA NUNES LEÃO BARROS**  
Subcontroladora

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA  
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL



DESPACHO – CGM/PMSJB/RR



Ao Gabinete Municipal  
Da Prefeitura de São João da Baliza - RR

Para ciência quanto às recomendações e após prosseguimento.

  
**MAZON FERREIRA RODRIGUES**  
Controlador Geral

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA  
GABINETE DA PREFEITA



## GABINETE

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 348/2025

**DISPENSA FÍSICA:** 032/2025

**ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** a adjudicação referente ao Processo nº 348/2025, Dispensa Física nº 032/2025, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED E MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR**, que, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, sendo **ADJUDICADO** e **HOMOLOGADO** a **BRASPILOT COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 33.704.947/0001-32, no valor total de R\$ 62.100,00 (sessenta e dois mil, e cem reais), conforme os autos do processo e fundamentado na Lei Federal 14.133/21.

São João da Baliza/RR, 27 de novembro de 2025

**LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA**

Prefeita Municipal de São João da Baliza/RR

EM BRANCO

9º utilizando-se da competência e que trata a Lei Estadual nº 007/94 que dispõe: Institui o Código de Proteção ao Meio Ambiente para a Administração da Qualidade Ambiental, Proteção, Controle e Desenvolvimento do Meio Ambiente e uso adequado dos Recursos Naturais do Estado de Roraima, resolve expedir a **Licença Prévia**.

A presente Licença Prévia terá validade de 01 ano a partir da data de emissão.

**INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Pacaraima**  
CPF/CNPJ: 01.612.675/0001-54  
**ENDEREÇO: Bairro Vila Nova, Município Pacaraima**

**REPRESENTANTES LEGAIS: Waldery D'Ávila Sampaio**  
**ATIVIDADE: Construção de Unidades Habitacionais – Programa Minha Casa Minha Vida**

**PAULO ROBERTO MACÊDO DE OLIVEIRA**  
Secretário de Meio Ambiente e Turismo Portaria nº 011/2025

Pacaraima/RR, 26 / 11 / 2025.

OBS: A Licença Prévia por si só não dá direito as atividades, faz-se necessário obter o Licenciamento Ambiental junto a SEMATUR.

Neste sentido, e conforme os critérios definidos pelo Ministério das Cidades para a habilitação da proposta, vimos requerer a análise ambiental da proposta e, quando couber, a emissão da **Licença Ambiental Prévia**,

nos termos da Resolução CONAMA nº 237/1997 e demais normativas aplicáveis.

Conforme artigo 70§ 1º da Lei Federal nº 9.605/1998 foi constatada infração administrativa. O artigo 3º do Decreto Federal nº 6.514/2008.

**Publicado por:**  
Eliano Peres Teixeira  
Código Identificador:8F3207EF

**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA**

**GABINETE**  
**PORTARIA/GAB Nº 155/2025**

DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DE PENALIDADE DISCIPLINAR DE DEMISSÃO A SERVIDOR, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 277/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA**, Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei nº 345/2016, especialmente o art. 144 e demais disposições legais pertinentes,

**CONSIDERANDO** a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 277/2025, por meio da Portaria nº 089/2025 – GAB/PMSJB, de 23 de julho de 2025, em razão de denúncia registrada junto à Ouvidoria Municipal sob o NUP nº 03187.2025.000003-85, acerca de possíveis irregularidades cometidas pelo servidor;

**CONSIDERANDO** que, durante a instrução probatória, foi assegurado ao servidor o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos do art. 5º, LV, da Constituição Federal e art. 7º e seguintes da Lei Municipal nº 345/2016;

**CONSIDERANDO** o conteúdo do Relatório Final da Comissão Processante do PAD, datado de 18 de setembro de 2025, que concluiu pela comprovação da conduta ilícita e recomendou expressamente a aplicação da penalidade de demissão do servidor, com fundamento nos incisos IX, XII e XVIII do art. 117 do Estatuto Municipal;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, emitido em 22 de setembro de 2025, que opinou pela regularidade formal do processo, pela adequação e proporcionalidade da penalidade máxima, ressaltando que a conduta praticada configura

falta funcional gravíssima e ato de improbidade administrativa por enriquecimento ilícito;

**CONSIDERANDO** que, nos termos da jurisprudência consolidada pelos Tribunais Superiores, a aplicação da penalidade de demissão é ato vinculado e obrigatório quando configuradas condutas que atentam contra a probidade e a dignidade da função pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aplicar a penalidade disciplinar de **DEMISSÃO** ao servidor E.M.M, matrícula nº \*020-\*, pelo cometimento de falta funcional gravíssima, pela prática de condutas vedadas previstas nos incisos IX, XII e XVIII do art. 117 da Lei Municipal nº 345/2016.

**Art. 2º.** Determinar que o desligamento do servidor produza efeitos imediatos, devendo a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento adotar as providências administrativas necessárias, com a devida anotação no assentamento funcional do servidor.

**Art. 3º.** Determinar a remessa de cópia integral do Processo Administrativo Disciplinar ao Ministério Público Estadual.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da ciência do servidor, dando-se ciência às unidades competentes.

São João da Baliza/RR, 27 de novembro de 2025.

**Publique-se;**  
**Cientifique-se;**  
**Cumpra-se;**

**LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA**  
Prefeita de São João da Baliza/RR

**Publicado por:**  
Wanderson Almeida de Sousa  
Código Identificador:2A866F97



**GABINETE**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO -**  
**DISPENSA FÍSICA: 032/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 348/2025**  
**DISPENSA FÍSICA: 032/2025**

**ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** a adjudicação referente ao Processo nº 348/2025, Dispensa Física nº 032/2025, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED E MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR**, que, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, sendo **ADJUDICADO** e **HOMOLOGADO** a **BRASPILOT COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 33.704.947/0001-32, no valor total de R\$ 62.100,00 (sessenta e dois mil, e cem reais), conforme os autos do processo e fundamentado na Lei Federal 14.133/21.

São João da Baliza/RR, 27 de novembro de 2025

**LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal de São João da Baliza/RR

**Publicado por:**  
Wanderson Almeida de Sousa  
Código Identificador:E7510642

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**PLANEJAMENTO**  
**AVISO DE NOTIFICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**DISCIPLINAR**

A Prefeitura Municipal de São João da Baliza/RR torna pública a notificação do servidor E.M.M, matrícula nº \*020-\* acerca da decisão proferida no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar nº 277/2025, instaurado por meio da Portaria nº 089/2025 – GAB/PMSJB.

Nos termos da decisão proferida no processo administrativo disciplinar, foi aplicada ao referido servidor a penalidade disciplinar

...the ... of ...  
...the ... of ...  
...the ... of ...

...the ... of ...  
...the ... of ...  
...the ... of ...

...the ... of ...  
...the ... of ...  
...the ... of ...

...the ... of ...  
...the ... of ...  
...the ... of ...

...the ... of ...  
...the ... of ...  
...the ... of ...

...the ... of ...  
...the ... of ...  
...the ... of ...

...the ... of ...  
...the ... of ...  
...the ... of ...

...the ... of ...  
...the ... of ...  
...the ... of ...

...the ... of ...  
...the ... of ...  
...the ... of ...

...the ... of ...  
...the ... of ...  
...the ... of ...

...the ... of ...  
...the ... of ...  
...the ... of ...

...the ... of ...  
...the ... of ...  
...the ... of ...

...the ... of ...  
...the ... of ...  
...the ... of ...

...the ... of ...  
...the ... of ...  
...the ... of ...

...the ... of ...  
...the ... of ...  
...the ... of ...

...the ... of ...  
...the ... of ...  
...the ... of ...

...the ... of ...  
...the ... of ...  
...the ... of ...

**EM BRANCO**





EMERSON



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA  
GABINETE DA PREFEITA



**DESPACHO**

À  
CONTABILIDADE,

Encaminho os autos do processo nº 348-2025- Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, para continuidade do processo.

São João da Baliza RR, 28 de novembro de 2025.

**ANTONIA ELMA DIAS DA SILVA**

Chefe de Gabinete

Decreto nº 004/2025

EDMUND BERNESE





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BALIZA

Avenida São Paulo, nº 1077 - Centro  
04056248/0001-25

ES - Estimativa

**000364**

<b>ES - Estimativa</b> <b>364</b>		FICHA: 48	DATA: 28/11/2025	PEDIDO Nº:		
Licitação: DISPENSA		Nº Licitação: 000042/25	Proc. Licit. 0032/25	PROCESSO: 348/2025		
Nome: BRASPILOT COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI		CPF/CNPJ: 33.704.947/0001-32	Código: 643			
Endereço: AV ALVARO MAIA		Cidade: MANAUS				
CÓDIGOS		CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
Unid.Orçamentária	020104	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO - SEMOU				
Cat. Econômica	3.3.90.30.99	MATERIAL DE CONSUMO				
Funcional	15.451.2500.2134.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO COSIP				
Cód. Aplicação	100.023	CONTRIBUIÇÃO COSIP				
Fonte Iduso	1	Recursos do Exercício Corrente				
Fonte Grupo	751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP				
Fonte Codigo	0000	Não se aplica				
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL			
66.886,30	0,00	62.100,00	4.786,30			
<b>VALOR EM R\$</b>						
<b>62.100,00</b>		sessenta e dois mil e cem reais *****				
Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta Nota de Empenho.						
<b>HISTÓRICO</b>						
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO DE LUMINARIAS DE LED E MATERIAL ELÉTRICO PARA A MANUTENÇÃO CORRETIVA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR.						
ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	TOTAL
28 de NOVEMBRO de 2025.			<b>VALOR TOTAL DOS ITENS</b>		<b>62.100,00</b>	
HILGLACY MENEZES DE SOUZA SEC. MUN. DE FINANÇAS			Autorizo  LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA PREFEITA MUNICIPAL			





ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA  
GABINETE DA PREFEITA



**PORTARIA/PMSJB/GAB Nº 162/2025**

*“Dispõe sobre a nomeação de senhores para as funções de Fiscal de Contrato/Processo Titular e Suplente, e dá outras providências”.*

A Prefeita Municipal de São João da Baliza - RR, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear para o exercício da função de Fiscal Titular e Suplente do Processo nº 348/2025 da Disoensa Física nº 032/2025 - SEMOU, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED E MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR, o senhor abaixo relacionado:

NOME	MATRÍCULA	CPF	FUNÇÃO
André Luiz Gomes dos Santos	Nº 4880-1	031.752.211-65	Titular

**Art. 2º** São atribuições do Fiscal de Contrato/Processo Titular, e em suas ausências ou impedimentos, do Fiscal de Contrato/Processo Suplente, acompanhar a execução do Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências e determinando o que for necessário para regularizar as faltas ou defeitos observados, exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais, adotar medidas para que a fiscalização garanta a quantidade e a qualidade do produto final e atestar as notas fiscais da contratada.

**Art. 3º** O exercício da função de Fiscal de Contrato/Processo Titular e Suplente tem caráter relevante e não remunerado.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Baliza/RR, 01 de dezembro de 2025.

  
LUIZA MAURA DE FÁRIA OLIVEIRA  
Prefeita de São João da Baliza/RR

Section header text in the upper middle part of the page.

Text block in the middle right section of the page.

Text block in the middle left section of the page.

Text block on the left side of the page.

Text block spanning across the middle of the page.

Text block on the left side of the page.

Main body of text in the middle section of the page.

**EM BRANCO** (Large diagonal stamp)

Text block at the bottom of the middle section.

Text block in the lower middle section of the page.

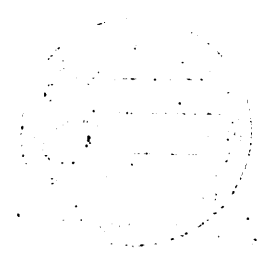
Text block on the left side of the lower section.

Text block spanning across the lower middle section.

Text block on the right side of the lower section.

Text block on the left side of the bottom section.

Text block in the bottom middle section.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BALIZA**

Avenida São Paulo, nº 1077 - Centro  
04056248/0001-25

Exercício: 2025



LIQUIDAÇÃO DE DESPESA **00364/001** ES

Ficha: 048

Data Empenho: 28/11/2025 Data Liquidação: 01/12/2025

Credor...: BRASPILOT COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

Endereço: AV ALVARO MAIA

Cidade...: MANAUS

CEP: 69020-210

Valor **RR\$ 62.100,00**

Extenso: sessenta e dois mil e cem reais \* \* \* \* \*

A liquidação da despesa foi procedida com base na Nota de Empenho indicada a cima e no título de crédito especificado a seguir, onde consta a declaração de entrega do material ou efetiva prestação de serviço.

Nota Fiscal	Série	Data	Controle	Valor
000000002232	0	01/12/2025		62.100,00
Total de Notas				62.100,00

Título de Crédito:

Espécie:

Despesa Bruta: . . . . . RR\$ 62.100,00

Líquido a Pagar: . . . . . RR\$ 62.100,00

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE \_\_/\_\_/\_\_

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA  
PREFEITA MUNICIPAL

Pagamento a ser efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Valor R\$

Liquidado em \_\_/\_\_/\_\_. Encaminhe-se ao Ordenador de pagamento, para os devidos fins.

Nome: \_\_\_\_\_

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or introductory paragraph.

**EM BRANCO**

Main body of faint, illegible text, likely the primary content of the document.

Additional faint, illegible text at the bottom of the page, possibly a footer or concluding paragraph.



Recebemos de BRASPILOT COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.  
Emissão: 01/12/2025 Dest/Reme: MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BALIZA Valor Total: 62.100,00

NF-e  
Nº 000.002.232  
Série 001

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

**BRASPILOT COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

Nº 000.002.232  
SÉRIE 001  
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO

1325 1233 7049 4700 0132 5500 1000 0022 3211 3362 8816

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora



AVENIDA ALVARO MAIA, 1542 - PRACA  
14 DE JANEIRO - MANAUS - AM - CEP:  
69020-210  
Fone: 92334-5077

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS, DEST

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

113253454461203 01/12/2025 08:37:03

INSCRIÇÃO ESTADUAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ

33.704.947/0001-32

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

NOME / RAZÃO SOCIAL

MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BALIZA

CNPJ / CPF

04.056.248/0001-25

DATA DA EMISSÃO

01/12/2025

ENDEREÇO

AVENIDA Avenida Sao Paulo, 1077

BAIRRO / DISTRITO

Centro

CEP

69375-000

DATA DA SAÍDA

01/12/2025

MUNICÍPIO

SAO JOAO DA BALIZA

UF

RR

TELEFONE / FAX

(92)98574-2633

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	62.100,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.100,00

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - REMETENTE				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
240	VOLUME(S)				

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
2455	RELE FOTOELETRICO PARA COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA 1000W	94052900	060	6108	UN	100	33,00	0,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1327	LUMINARIA PUBLICA DE LED STREET LIGHT SMT 100W IP65 6500K BI	94054200	060	6108	UN	140	420,00	0,00	58.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Certifico que o(s)Serviços/Material(is) constante da Nota Fiscal foi(ram) prestado(s)/entregue(s).

Em: 01/12/2025

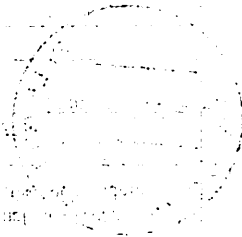
Cardeirinha Gomes de Saes

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
Fantasia: Sao Joao da Baliza Gabinete do Prefeito Obs. NF: EDITAL DE CONTRATACAO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 348/2025 DISPENSA FISICA Nº 032/2025  
BANCO BRADESCO 237  
AG/3715  
C/C:48014-2  
Valor Aproximado dos Tributos R\$ 0,00 (0,00%). FONTE: IBPT  
MERCADORIA TRIBUTADA ATE O CONSUMIDOR FINAL CONF. ART. 112 - DECRETO 20686/99 - RICMS/AM

RESERVADO AO FISCO

EM BRANCO





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRASPILOT COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.704.947/0001-32

Certidão nº: 71613693/2025

Expedição: 24/11/2025, às 18:21:51

Validade: 23/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRASPILOT COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 33.704.947/0001-32, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or introductory paragraph.

Second block of faint, illegible text, appearing to be the main body of the document.

**EMERSON**

Third block of faint, illegible text, possibly a concluding paragraph or footer.





**PODER JUDICIÁRIO**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
Comarca de Manaus



**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO**  
**FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO**

**CERTIDÃO Nº: 008929727**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 23/11/2025, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

**BRASPILOT COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, vinculado ao CNPJ:  
33.704.947/0001-32. \*\*\*\*\***

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, segunda-feira. 24 de novembro de 2025.

**PEDIDO Nº:**

**0008929727**



1970-1971

EM BRANCO

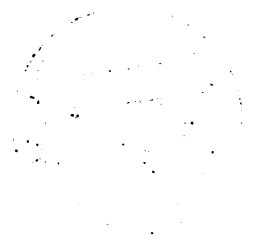
1970-1971

1970-1971

1970-1971

1970-1971

1970-1971



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 33.704.947/0001-32  
**Razão Social:** BRASPILOT COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA  
**Endereço:** AV ALVARO MAIA 1542 / PRACA 14 DE JANEIRO / MANAUS / AM / 69020-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/11/2025 a 14/12/2025

**Certificação Número:** 2025111505075338489345

Informação obtida em 24/11/2025 18:24:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

1. Nome do beneficiário: \_\_\_\_\_

2. Endereço completo: \_\_\_\_\_

3. Cidade/Estado: \_\_\_\_\_

4. Telefone: \_\_\_\_\_

5. Assinatura do beneficiário: \_\_\_\_\_

**EM BRANCO**

6. Assinatura do emissor: \_\_\_\_\_

7. Data de emissão: \_\_\_\_\_

8. Observações: \_\_\_\_\_





Governo do Estado do Amazonas  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Secretaria Executiva da Receita  
Departamento de Arrecadação

Certidão Nº: 57249880  
Data: 24/11/2025  
Hora: 17:27:54  
Válida até: 24/12/2025

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

C.N.P.J: 33.704.947/0001-32 - BRASPILOT COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

Inscrição: 05.411.396-2 - Situação: Ativo

CNAE: 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico



Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.

**EM BRANCO**

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **BRASPILOT COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**  
CNPJ: **33.704.947/0001-32**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:33:54 do dia 19/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/02/2026.

Código de controle da certidão: **53D5.8E6C.9F8E.79F8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BRANDON UNIVERSITY OF BRIDGE  
BRIDGE UNIVERSITY OF BRIDGE  
BRIDGE UNIVERSITY OF BRIDGE  
BRIDGE UNIVERSITY OF BRIDGE

**EMM BRANCO**

BRIDGE UNIVERSITY OF BRIDGE

BRIDGE UNIVERSITY OF BRIDGE

BRIDGE UNIVERSITY OF BRIDGE

BRIDGE UNIVERSITY OF BRIDGE

BRIDGE UNIVERSITY OF BRIDGE

BRIDGE UNIVERSITY OF BRIDGE

BRIDGE UNIVERSITY OF BRIDGE





**PREFEITURA DE MANAUS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF



CND Nº  
**252861/2025**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

CONTRIBUINTE : **BRASPILOT COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**  
ENDEREÇO : **AVENIDA ÁLVARO MAIA, Nº: 1542, CEP: 69020210**  
BAIRRO : **PRAÇA 14 DE JANEIRO** COMPLEMENTO:  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL : **43438101**  
CNPJ/CPF : **33704947000132**

Declara-se para os devidos fins que, em nome do sujeito passivo, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** lançados relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Tributos

**18/09/2025**

\*\*\*\*\* **NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS** \*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\* **NÃO HÁ DÉBITOS VINCENDOS** \*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Certidão expedida com base no Decreto nº. 7007/2003 c/c Dec. 883/2011

**VÁLIDA ATÉ 17/03/2026**

A FAZENDA MUNICIPAL PODERÁ COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.



**VALIDAÇÃO**

**CND Nº252861/2025**

Para comprovar a veracidade desta certidão, utilize o QR CODE ou visite o Portal de Informações e Serviços SEMEF ATENDE (<http://semefatende.manaus.am.gov.br/>) e informe a chave de validação **85C.286.DEE.985**. A Certidão emitida abrange todos os cadastros inscritos no Município de Manaus no CNPJ/CPF do contribuinte acima qualificado.  
Cadastrado em: 18/09/2025

APR 19 1968

1968 APR 19 10 30 AM

RECEIVED THE DIRECTOR OF THE BUREAU OF REVENUE AND CUSTOMS  
GENERAL INVESTIGATION DIVISION  
WASHINGTON, D. C. 20540

APR 19 1968

APR 19 1968



RECEIVED THE DIRECTOR OF THE BUREAU OF REVENUE AND CUSTOMS  
GENERAL INVESTIGATION DIVISION  
WASHINGTON, D. C. 20540

APR 19 1968

RECEIVED THE DIRECTOR OF THE BUREAU OF REVENUE AND CUSTOMS  
GENERAL INVESTIGATION DIVISION  
WASHINGTON, D. C. 20540

EM BRANCH

RECEIVED THE DIRECTOR OF THE BUREAU OF REVENUE AND CUSTOMS  
GENERAL INVESTIGATION DIVISION  
WASHINGTON, D. C. 20540

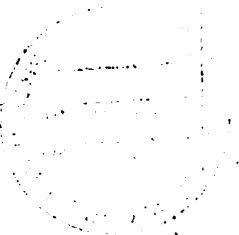
APR 19 1968

RECEIVED THE DIRECTOR OF THE BUREAU OF REVENUE AND CUSTOMS  
GENERAL INVESTIGATION DIVISION  
WASHINGTON, D. C. 20540

RECEIVED THE DIRECTOR OF THE BUREAU OF REVENUE AND CUSTOMS  
GENERAL INVESTIGATION DIVISION  
WASHINGTON, D. C. 20540

APR 19 1968

RECEIVED THE DIRECTOR OF THE BUREAU OF REVENUE AND CUSTOMS  
GENERAL INVESTIGATION DIVISION  
WASHINGTON, D. C. 20540



RECEIVED THE DIRECTOR OF THE BUREAU OF REVENUE AND CUSTOMS  
GENERAL INVESTIGATION DIVISION  
WASHINGTON, D. C. 20540



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BALIZA**

Avenida São Paulo, nº 1077 - Centro  
04056248/0001-25 Exercício: 2025



**ORDEM DE PAGAMENTO**

ORDEM DE PAGAMENTO 02266

DATA: 04/12/2025 VENCTO:01/12/2025 PAGTO: 04/12/2025  
Credor...: BRASPILOT COMERCIO DE MATERIAIS : CNPJ: 33.704.947/0001-32 Cod: 643  
Endereço: AV ALVARO MAIA  
Cidade...: MANAUS CEP: 69020-210

**Discriminação...:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECILIAZADA EM AQUISIÇÃO DE LUMINARIAS DE LED E MATERIAL ELÉTRICO PARA A MANUTENÇÃO CORRETIVA DA REDE DE ILUMINIÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR.

Valor **62.100,00**

(sessenta e dois mil e cem reais) \* \* \* \* \*

Despesa Bruta: . . . . . **R\$ 62.100,00**

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
364	/ 1	ES 020104	15.451.2500.2134.0000	3.3.90.30.00	R\$ 62.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 62.100,00
TOTAL . . . . .					R\$ 62.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 62.100,00

Despesa Líquida: . . . . . **R\$ 62.100,00**

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE \_\_/\_\_/\_\_

**LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s) :

Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
001	9049-2		62.100,00
TOTAL. . .			R\$ 62.100,00

Despesa paga em 04/12/2025 Com os recursos acima discriminados

**HILGLACY MENEZES DE SOUZA**  
SEC. MUN. DE FINANÇAS



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
04/12/2025 - AUTOATENDIMENTO - 15.00.22  
3783403783 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: PMSJB ICS

AGENCIA: 3783-4 CONTA: 9.049-2

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : PMSJB ICS

BANCO: 237 - BCO BRADESCO S.A.

AGENCIA: 3715-X - AV. CARVALHO LEAL, URB. MANAUS

CONTA: 48.014-2

FAVORECIDO: BRASPILOT COMERCIO DE MATERIAIS ELE

CPF/CNPJ: 33.704.947/0001-32

VALOR: R\$ 62.100,00

DEBITO EM: 04/12/2025

=====

DOCUMENTO: 120401

AUTENTICACAO SISBB: 6.1BD.B4F.C58.874.099



Transação efetuada com sucesso por: JE682123 HILGLACY MENEZES DE SOUZA.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

AV. SÃO PAULO Nº 1077

04.056.248/0001-25

Exercício: 2025



Situação do empenho: 364

Página 1

Emp \ Liq	Tipo	F.R.	C. Aplic.	Processo	Data	Valor	Liquidado	Pago	A Pagar
-----------	------	------	-----------	----------	------	-------	-----------	------	---------

Fic:48 Funcional: 15.451.2500.2134.0000 Categoria: 3.3.90.30.99 Entidade: 1 Licitação: 000042/25 DISPENSA  
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Forn. 643 BRASPILOT COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI Cnpj: 33.704.947/0001-32

364	/000	ES	1	75'00C	100	023	348/2025	EMP	28/11/2025	62.100,00			
364	/001	ES	1	75'00C	100	023	348/2025	LIQ	01/12/2025		62.100,00		
364	/001	ES	1	75'00C	100	023	348/2025	PG	04/12/2025			62.100,00	

Situação em	Proc:	0,00	Não Proc:	0,00	62.100,00	62.100,00	62.100,00	0,00
DATA	ORDPG	BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR			
04/12/2025	2266	001	9049-2		62.100,00			
Total de Cheques						62.100,00		

TOTAL DOS EMPENHOS 62.100,00 62.100,00 62.100,00 0,00

Total Geral de Empenhos . . . . .	62.100,00			
Total Geral Liquidado . . . . .	62.100,00			
Total Geral Pago . . . . .	62.100,00			
Total Geral a Pagar . . . . .	0,00	-->	Processado	Não Proc
Total Anulado . . . . .	0,00		0,00	0,00

EM BRANCO

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

Main body of faint, illegible text, possibly a list or table of contents.

Text at the bottom of the page, possibly a footer or concluding remarks.





**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BALIZA**



**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO**

Procedemos o encerramento e arquivamento do processo nº 348/2025 que tem como folha nº 001 o termo de abertura de processo e as folhas seguintes numeradas do nº 002 ao nº 148 que corresponde a este termo.

São João da Baliza – RR, 10 de dezembro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO JOÃO DA BALIZA**  
Construindo com amor o futuro que queremos

AV. SÃO PAULO, 1077 – CENTRO SÃO JOÃO DA BALIZA – RR – CNPJ Nº 04.056.248/0001-25